

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 22

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e Geral de Saude Publica—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Renda arrecadada pela Alfandega de Penedo.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção Judicial — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco Italia-Brazile.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.084, de 26 de outubro ultimo, a qual autoriza o Governo a conceder ao Dr. José Lopes da Silva Junior, medico do Hospital de S. Sebastião, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, cabe-me restituir-vos dous dos autographos annexos á vossa mensagem n. 97, de 19 do referido mez.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez :

Concedem-se o acrescimo de 20 % ao professor substituto da extincta cadeira de italiano ao Gynnasio Nacional monsenhor João Onofre de Souza Broves, correspondente a 20 annos de serviço no magisterio.

Foi concedida a medalha de distincção de 2ª classe ao menor João Baptista dos Santos, que salvou, em a tarde de 7 de novembro ultimo, a vida do menor João José Marinho, que, do cões da ilha do Bom Jesus, na bahia do Rio de Janeiro, cahiu ao mar e ali teria percido.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO CEARÁ

Sêde da secção

1º Supplente, bacharel Pedro Monte Ables.

Comarca de Maranguape

Ajudante do procurador, Bellarmino Bizerria de Menezes.

Comarca de Pacatuba

Ajudante do procurador, Raymundo da Costa Pinheiro Cabral.

Foi concedida ao bacharel Custodio Moreira Cezar a exoneração, que peliu, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção do S. Paulo.

Foram declaradas sem effeito, por não terem sido solicitados os respectivos titulos dentro do prazo legal, as seguintes nomeações de supplentes do substituto do juiz federal :

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Antonina

3º supplente, Sebastião Damaso de Souza.

Comarca de Castro

1º supplente, Dr. Javert de Madureira.

Comarca de Guarapuava

1º supplente, coronel Frederico Guilherme Wirmond.

2º supplente, Francisco Caetano do Amaral.

3º supplente, Ernesto Frederico de Queiroz.

Comarca da Lapa

1º supplente, Dr. João Candido Ferreira.

2º supplente, coronel Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda.

3º supplente, José Ferreira do Amaral e Silva.

Comarca de Palmeira

2º supplente, coronel Manoel Pires de Araujo Vido.

Comarca de Palmas

2º supplente, coronel Rufino Ribas.

3º supplente, coronel Antonio Ferreira Ribas.

Comarca da Ponta Grossa

1º supplente, major Bonifacio José Villela.

2º supplente, Dr. Elyseu de Campos Mello.

3º supplente, Theodoro Carneiro Guimarães.

Comarca do Rio Negro

3º supplente, Joaquin Ferreira Saboia.

Comarca de S. José da Boa Vista

1º supplente, coronel Francisco José de Almeida Lopes.

2º supplente, coronel Emilio Ribeiro Gomes.

3º supplente, Adelino José de Camargo.

Comarca de S. José dos Pinhães

1º supplente, Norberto Alves de Brito.

2º supplente, Roberto Barros de Abreu.

3º supplente, Manoel Antonio de Quadros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de janeiro de 1904

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 88:9 \$350, material adquirido pelo corpo de bombeiros em dezembro findo ;

De 200\$ mensaes aos juizes de direito em disponibilidade Umbelino de Souza Marinho e Aurelio Pires de Carvalho o Albuquerque, ordenados relativos ao actual exercicio ;

De 4:86 \$536, fo necimentos á Repartição da Policia, em novembro.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

As tabellas de etapas para as praças da brig da policia e a de ferragem e forragem e custeio de animaes ;

Cópias dos contractos celebrados pelo corpo de bombeiros, para fornecimentos de diversos artigos.

—Requisitaram-se ao dito Ministerio:

Os adeantamentos:

De 1:099\$918 ao thesoureiro da Repartição da Policia ;

De 8:370\$ ao almoxarife das colonias de alienados ;

A restituição da caução de 500\$, depositados por Luiz Macedo.

Expediente de 23 de janeiro de 1904

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:722\$472, fornecimentos feitos em novembro ao Instituto dos Surdos-Mudos,

De \$800, despesas miudas pagas pelo parteiro do Supremo Tribunal ;

De 208\$937, gaz consumido nesta Secretaria de Estado em o 4º trimestre findo ;

De 285\$600, despesas miudas da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção relativas a dezembro ;

De 7:508\$551, fornecimentos para o Hospital de S. Sebastião feitos em novembro ;

De 1:591\$466, fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, Laboratorio Bacteriologico e repartição central, realizados em novembro e dezembro.

Expediente de 24 de janeiro de 1904

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Remetteram-se ao juiz federal na secção de Minas Geras os decretos de 18 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nas comarcas de Januaria e S. Francisco, na referida secção.

Requerimento despachado

Alfredo Nunes de Andrade, alferes da brigada policial desta capital. — Deferido na conformidade do aviso dirigido nesta data ao general commandante da brigada.

Expediente de 25 de janeiro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Caliento Gaetano di Giuseppe, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado Leopoldino João Bento Gualberto para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional durante o impedimento de Arthur de Lima Franco.

— Declarou-se ao director da Secretaria do Interior do Estado de Minas Geras, em resposta ao officio n. 15, de 18 do corrente mez, que a escola de pharmacia, odontologia e obstetricia do Estado de S. Paulo ainda não foi reconhecida pelo Governo Federal.

Requerimentos despachados

Manoel Rubossi de Faria, pedindo lhe seja concedida uma mesa especial para examinal-o em francez, elementos de physica e chimica, arithmetica e geometria. — Indeferido, á vista das disposições regulamentares.

Joaquim de Azevedo Junior, allegando ter perdido a inscripção para o exame de portuguez, pede ser incluído no numero dos candidatos ao referido exame. — Indeferido, á vista do art. 12 do decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

Expediente de 25 de janeiro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao 1.º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao Dr. José Lopes da Silva Junior, medico do Hospital de S. Sebastião, um anno de licença com ordenado, para tratamento da sua saúde.

— Accusou-se ao consul do Brazil em Hong-Kong o recebimento do officio n. 22, de 10 de novembro ultimo.

— Solicitaram-se providencias :

Do inspector da alfandega para tenham livre saída tres volumes sob ns. 1/3 e marca SP., vinhos de Hamburgo no paquete allemão *Bahia*, destinados a esta directoria geral ;

Do director geral de contabilidade deste Ministerio para que seja dada a quitação ao amanuense desta directoria Antonio de Souza Lima, da quantia de 5:472\$4'0, que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal effectivo e extraordinario do Hospital Paula Candido, no mez de dezembro findo.

— Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias, pelo gaz Clayton proseguirá, até novo aviso, na praça da Republica, rua do Senado e galerias convergentes ao canal do Mangue.

— Recommendou-se aos chefes do 1.º, 6.º e 7.º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas Bambina n. 16, Mello e Souza n. 3 e ladeira da Providencia n. 10.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio as folhas de pagamento do pessoal subalterno complementar da Inspeccao do Serviço de Isolamento e Desinfecção, na importância de 16:468\$814, relativas ao mez de dezembro findo, e uma conta na importância de 6\$, de fornecimentos feitos ás delegacias de saúde no referido mez ;

Ao inspector geral das obras publicas a seguinte relação dos predios que não possuem caixas no 3.º districto sanitario:

Rua da Assembléa n. 50 ;

Rua do Passeio n. 62 A, 78 (loja), 86, 88 (loja) e 90 ;

Rua Evaristo da Veiga ns. 92 (loja), 106 (loja), 103, 110, 112, 114, 116, 118 e 120.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Mariano Pires de Alneida ;

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Armando Salles Castilho, no impedimento do licenciado Francisco Cardoso.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente :

Foram nomeados :

O 1.º tenente Eduardo Orlando Ferreira para exercer o cargo de redactor da *Revista Maritima*.

O 1.º tenente José Maria Penido para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da capitania do Porto do Rio de Janeiro.

Foi concedida ao cirurgião de 4.ª classe Dr. Antonio de Carvalho Palhano, licença para tomar assento no Congresso do Estado do Maranhão, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de janeiro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que:

No Thesouro Federal seja paga a quantia de 55:097\$015, por conta da verba 23 — Material de Construcção Naval — do orçamento

de 1903, proveniente do fornecimento feito por L. P. dos Santos, de Paris, ao Arsenal de Marinha desta capital (aviso n. 109).

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1903, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 14:737\$389, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio (aviso n. 110).

Seja paga no Thesouro Federal, por conta da quota de 120:000\$, da verba «Obras» do orçamento de 1903, aos negociantes Whyte & Comp., a quantia de 4:519\$409, correspondente á primeira prestação do fornecimento de um guindaste de tres toneladas (aviso n. 111).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da rubrica «Força Naval» — sub-consignação — Gratificações aos officiaes da Armada, classes annexas, etc., do orçamento de 1903, com o credito de 965\$970, e por conta da rubrica «Munições de bocca» — sub-consignação — Rações — do mesmo exercicio com o de 29.500\$000 (aviso n. 112). — Communicou-se á Contabilidade e á alludida Delegacia (officios ns. 113 e 114).

Seja transferida para a Contadoria da Marinha, logo que seja registrado pelo Tribunal de Contas, o credito de 220:000\$000 aberto a este Ministerio pelo decreto n. 5.121, de 20 do corrente, para ultimar e liquidar as despesas com as viagens de navios da armada a portos estrangeiros (aviso n. 115).

Ao Ministerio das Relações Exteriores transmittindo, a fim de que se digno de tomar na consideração que merecerem, os papeis relativos a attitudinem ultimamente tomada pelo Governo do Perú, enviando forças para o rio Juruá e obrigando os navios que sobem até o rio a içar a bandeira peruana no mastro de proa (aviso n. 116).

A Delegacia Fiscal em Pernambuco, transmittindo os papeis referentes á differença de soldo a que tem direito, de 15 de dezembro de 1894 a 31 do mesmo mez de 1895, o machinista reformado capitão-tenente Jeronymo Duarte Rodrigues, na importância de 585\$590, a fim de iniciar o competente processo de exercicio fluído, nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 117).

Ministerio da Marinha — 3.ª secção — N. 115 — Circular — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1904.

Srs. capitães dos portos, directores de associações de praticagem. — Declaro-vos, para os devidos effectos, que as taxas de pratica, a que se refere o regulamento geral, annexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, e os regulamentos parciaes promulgados de accordo com o mesmo, devem ser cobrados pela tonelagem de registro das embarcações e o calado desta na occasião.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

Requerimento despachado

Dia 26 de janeiro de 1904

Zenha Ramos & Comp., agentes da Empresa Navegação Grão Pará. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Thiago Marigão, pedindo uma certidão. — Declare para que fim quer a certidão.

E. Lambert, pedindo pagamento do fornecimento de cedulas de 5\$, encomendadas na Europa.—Pague-se ao Sr. E. Lambert, signatário do requerimento junto, de 5 do corrente, a importância de £ 464-3-4, preço total do fornecimento que fez ao Thesouro de 200.000 notas de 5\$, vindas no vapor *Atlantique*, sendo o preço na razão de £ 2-6-5 por cada milheiro de notas, conforme a proposta aceita pelo despacho deste ministerio, de 29 de maio de 1902; devendo a despesa ser classificada no § 10—Caixa de Amortização; material, encomendas de notas ao cambio de 27 d. por 1\$—do orçamento deste ministerio e do corrente exercicio de 1904. —

Irmã Editha, directora do Hospital de Santa Thereza, em Petropolis, pedindo isenção de direitos para objectos vindos da Europa.—Apresente uma relação, em duplicata, dos artigos para os quaes a supplicante pede isenção de direitos, nos termos do parecer, o sellos os documentos exhibidos.

Frei Colso, superior dos Franciscanos, do Petropolis, pedindo isenção de direitos para objectos destinados a escola mantida pela mesma ordem.—Prove que a escola é mantida pela ordem da qual é superior o requerente e proporcione instrução gratuita; e bem assim apresente outra via da relação dos artigos, devidamente tratada, e sellos a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 32—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, proprietario da Usina Wigg, de exploração de manguez, resolveu, por despacho de 14 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que o requerente recebeu pelo vapor *Titian*, com destino aos trabalhos da referida usina; devendo essa alfandega exigir, por occasião do despacho, prova de que o dito material é importado directamente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, vos remetto, por cópia, o officio que, tambem por cópia, acompanhou o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 5, de 7 do mesmo mez, e no qual a Repartição Geral dos Telegraphos reclama providencias urgentes no sentido de não ser demorada por esse estabelecimento a satisfação das encomendas feitas por aquella repartição.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, incluso vos devolvo o vosso officio n. 61, de 23 de dezembro proximo findo, encaminhando o requerimento em que o porteiro da Alfandega do Maceió, Francisco Gustavo Vieira Dantas, solicitou tres mezes de licença para tratamento de saude, attm do que essa delegacia cumpria o disposto na circular n. 47, de 28 de agosto de 1899 e a ordem n. 79, de 9 de outubro de 1900, dirigida á Delegacia no Pará e publicada no *Diário Official* de 11 do mesmo mez e anno.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 7—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do officio do inspector da Alfandega de Manaus n. 5, de 10 de dezembro ultimo, encaminhado com o dessa delegacia n. 83, da mesma data, resolveu, por despacho de 15 do corrente, augmentar de 10 o numero de despachantes daquella alfandega.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 10—Em resposta ao vosso officio n. 186, de 22 de dezembro proximo findo, transmitindo o requerimento em que o 2º escriptario da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado Aureliano Luiz Bettamio, pelo ser nomeado para o mesmo logar nessa delegacia, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mesmo mez, resolveu que o requerente aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 57, de 23 de dezembro proximo findo, e pelo qual nomeastes Henrique da Costa e Silva para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 2—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 120, de 11 de agosto do anno proximo passado, com o qual submettestes á sua decisão o vosso acto negando ao agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado, Domingos Theodoro, o abono da respectiva gratificação, correspondente não só ao tempo em que funcionou como senador estadual, como tambem ao que gastou nas viagens de ida para o Senado e de volta para aquelle emprego, resolveu, por despacho de 23 de dezembro daquelle anno, approvar o alludido acto, visto estar de accordo com a disposição constante da ordem n. 383, de 18 de novembro de 1856.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 13—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram os negociantes Oliveira Neves & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 130, de 23 de novembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 12 do corrente mez, conceder-lhes permissão para emitirem vales ouro destinados ao pagamento de direitos de importação na Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, mediante o deposito de que trata a circular n. 64, de 12 de dezembro de 1902.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 9—Confirmando meu telegramma de 22, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 13, do corrente, autorizar o despacho livre de direitos das 50 cixas com bi-óxido de enxofre, vindas da Europa pelo vapor inglez *Dominie*, offercidas pelo governo desse Estado á Saude do Porto dessa Capital e a que se refere vosso telegramma de 4 deste mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente, approvar a proposta que fizestes em officio n. 178, de 30 de dezembro ultimo, dos empregados fiscaes,

commerciaes e industriaes que teem de compor as commissões de arbitros na alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 3—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram Oliveira Neves & Comp., na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão n. 130, de 23 de novembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 12 do corrente mez, permittir que os requerentes emitam vales-ouro para pagamento de direitos de importação na Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, mediante o deposito de que trata a circular n. 64, de 12 de dezembro de 1902.

N. 4—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu José Castello Branco em petição de 24 de novembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 22 de dezembro do mesmo anno, que o requerente seja contemplado no numero dos candidatos que foram considerados habilitados para os logares de fazenda de primeira entrancia e de que tratou a ordem desta directoria n. 30, de 23 de dezembro de 1902, visto ter o dito Castello Branco provado a sua idade, com a justificação, que exhibiu, produzida perante a autoridade competente e revestida das formalidades legais, desapparecendo, assim, o motivo que determinou a sua exclusão do alludido concurso.

N. 5—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parnahyba, na petição encaminhada com o vosso officio n. 56, de 2 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na Alfandega desse Estado, livre de direitos, de accordo com as clausulas 5ª e 19ª do decreto n. 4.580, de 6 de outubro de 1902, o material constante da inclusa relação, que a referida companhia pretende importar da Europa com destino ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, extrado no processo em que a Companhia Belga das Minas de Cobre de Canaçu, por seu director engenheiro José Gonçalves Chaves, pede reconsideração do acto do mesmo Sr. Ministro que excluiu dos favores de isenção de direitos o cimento importado pela alludida companhia, com destino ao seu serviço, determino-vos que providencieis no sentido de ser ouvido sobre a applicação do referido cimento, o engenheiro que tem attestado as relações de material da requerente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 10, de 13 do corrente, resolveu, por despacho de 21 deste mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados livres de direitos, na Alfandega de Santos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, duas brocas de ar comprimido e seus accessorios, importados de Liverpool no vapor inglez *Titian* e destinados ás obras a cargo da commissão de defesa do porto daquelle cidade.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de novembro de 1903

Sr. collector das rendas federaes de Santa Anna de Japuhypa:

N. 9—Em resposta ao vosso officio de 1 de novembro corrente, declaro-vos que, pela ordem desta directoria de 21 do mez proximo findo, já estaeis autorizado a enviar á Casa da Moeda as estampilhas do sello aativo do antigo padrão, das taxas de 300 réis a 20\$000.

Em relação a substituição das ditas estampilhas, que não pode ser feita, porquanto, além do saldo das de novas cores, que deve existir nessa collectoria, já se providenciou no sentido de vos serem fornecidas as que haveis requisitado em officio de 26 de outubro proximo findo.

—Sr. collector federal em Nova Friburgo:

N. 21—Declaro-vos que, por despacho de 6 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto pelo mesmo collector do acto pelo qual julgou improcedente o acto de infracção contra Hemmendor & Comp., ficando assim mantida a decisão recorrida.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 22—Foi verificado que os processos constates da relação de fl. 9, apresentam irregularidades como sejam: ausencia de documentos e empraticamentos da medição dos terrenos aforados, inobservancia de preceitos que estabeleçam a legitimidade da qualidade dos forais e a falta de certificado do pagamento de laudemio, notando-se que em alguns delles ha apenas o requerimento da parte e o despacho, restituio a essa Superintendencia os processos em questão, afim de que, com a maxima urgencia sejam sanadas as irregularidades apontadas, providencia que deverá estender-se aos demais processos existentes no archivo dessa repartição, cumprindo, depois, remetter todos ao Thesouro para serem convenientemente examinados pelo Sr. zelador dos Proprios Nacionais.

N. 21—Declaro-vos que, tendo em vista a denuncia por essa Superintendencia apresentada contra o amigueense da mesina, Honório da Costa e Souza, em seu officio de 8 de janeiro do corrente anno, resolveu o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 6 do mez proximo passado, exonerar o referido funcionario.

Dia 18

Sr. collector das rendas federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 10—Declaro-vos que ficaeis autorizado a, conforme solicitastes em officio de 29 de outubro proximo passado, remetter á Casa da Moeda, a fim de serem alli trocadas por outras de menores valores, as duas estampilhas da taxa de 50\$ e uma da de 100\$ do imposto de consumo, cumprindo-vos especificar as quantidades de cada taxa, segundo as exigencias do commercio, para que se possa providenciar sobre a remessa dos valores que vos fazem precisos.

Dia 19

Sr. collector federal em Itaperuna:

N. 11—Em resposta ao vosso officio n. 63, de 3 do corrente, declaro-vos que, de accordo com a ordem circular desta directoria de 21 de outubro ultimo, cumpre quanto antes retirar da circulação as estampilhas do

antigo padrão, substituindo-as pela do novo, e remetter o saldo daquellas á Casa da Moeda, fazendo em tempo opportuno a devida comunicação ao Thesouro.

Dia 20

Sr. delegato fiscal de Thesouro no Estado do Pará:

N. 15—Remetto-vos, por copia, a inclusa representação dirigida ao Thesouro por Cordeiro & Cruz contra os reclamos contra a pratica seguida pela Alfandega do Estado, a qual, segundo affirmam, obriga o pagamento dos impostos de consumo os productos de sua fabrica de velas de cera, cumprido vos providenciar para que aquella repartição informe em que disposição se precisa para tal cobrança, caso se verifique a avariação das allegações dos reclamantes.

Dia 23

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 11—Transmitto-vos os livros constantes da inclusa relação, que serviram na Collectoria de Mangaratiba, nos exercicios de 1897 e 1899, para arrecução das rendas internas federaes, os quaes só chegaram ultimamente a esta directoria.

Dia 27

Sr. collector das rendas federaes em Vassouras:

N. 14—Declaro-vos que, sendo presente ao Exm. Sr. Ministro o recurso transmittido em o officio dessa collectoria, n. 42, de 25 de novembro de 1901 e interposto por Silva Oliveira, estabeleci á rua Theophilo Ottoni n. 163 B. do acto pelo qual foi imposta a multa de 1:00\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.632, de 23 de março de 1900, S. Ex., por despacho de 6 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do conselho, resolveu annullar o dito processo de infracção á vista de irregularidades e inobservancia dos preceitos do referido regulamento.

—Sr. director da Recobedoria do Rio de Janeiro:

N. 53—Para os fins convenientes, declaro-vos que, sendo presente ao Exm. Sr. Ministro em sessão do Conselho de Fazenda, o recurso transmittido com o officio da Collectoria de Vassouras n. 42, de 25 de novembro de 1901, e interposto por Silva Oliveira, estabeleci á rua Theophilo Ottoni n. 102 B. do acto pelo qual fora multado em 1:00\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, S. Ex., por despacho de 6 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do conselho, resolveu annullar o dito processo.

Junto remetto-vos o documento com que o recorrente provou o tooltipo da importância da multa na repartição a vosso cargo.

Dia 30

—Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis e Paraty:

N. 9—Para que possa o Thesouro resolver convenientemente sobre a consulta contida em vosso officio n. 151, de 15 de outubro proximo passado, é preciso que informeis si os commerciantes do sal em grande escala fazem negocio a grosso ou a retalho e, si os depositos que toem fóra do estabelecimento são fechados ou si nelles se fazem quaesquer transações commerciaes.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 57—Para que se possa resolver o recurso de Braga Costa & Comp., transmittido com o vosso officio n. 421, de 1 de julho do corrente anno, cumpre que remettas ao Thesouro as amostras das mercadorias que motivaram as decisões dessa Alfandega ns. 177, de abril de 1897, 307, de 20 de junho de 1898, 697, de outubro e 641, de novembro de 1900, as quaes se refere o recorrente, tornando-se igualmente precisa a amostra de fio de sirguelo, afim de que do confronto desta com aquellas se defluzo o merocimento do recurso em questão.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 58—Torna-se preciso que remettaes a esta directoria, com a possivel brevidade, a factura consular da mercadoria que motivou o recurso de Christovão Fernandes & C mp. encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 738, de 10 do corrente, para que possa ter andamento o mesmo recurso.

—Sr. superintendente da Fazenda de Santa Cruz:

N. 23—Declaro-vos, para os fins convenientes que no dia 28 do mez proximo passado foi lavrado na Directoria do Contencios do Thesouro Federal a escriptura de venda feita a Frazino Pereira da Motta do terreno denominado dessa Fazenda, sito na freguezia de S. Pedro e S. Paulo, no municipio de Itagihy, com os limites e dimensões constantes do processo respectivo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1904

Joaquim Velloso Guimarães.—Transfira-se.

Stolmo & Irmão.—Idem.

Souza & Pimental.—Idem.

Maria Assis Ribeiro.—Idem.

Manoel Fernandes Roma.—Idem.

Pio Abel de Paiva.—Idem.

Antonio Alves do Valle.—Idem.

Titorio Barrato.—Pago o imposto em debito, avendo-se a multa.

Ozorio da Souza Franco.—Prove o allegado.

Fernando Coelho & Comp.—De-se a baixa requerida.

Antonio Martins Guardanapo.—Idem.

Associação Beneficente Visconde Rio Branco.—Prove o direito de dispor.

Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.—De-duza-se quatro mzos no exercicio de 1903.

Americo Ferreira da Rocha.—Paga a multa de 20\$, transfira-se, procedendo de accordo com o parecer.

José Gouvea de Menlonça.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Guilhermina Pereira Martins Ribeiro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luiz Menezes da Freitas.—Satisfaz a exigencia da Sub-directoria.

Evaristo Valle de Barros.—Complete-se o lançamento.

Antonio Sebastião Pinto.—Prove com certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

ALFANDEGA DE PENEDO

(LEI N. 953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1902)

Demonstração da renda arrecadada por esta alfandega concernente ao mez de novembro ultimo, organizada em cumprimento á circular do Ministério da Fazenda, de 13 de março de 1900, sob n. 3

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação:				
1 Direitos de importação para consumo.....	375\$180	1:406\$926		
3 Expediente das capatazias.....	—	1:347\$520		
4 Armazenagem.....	—	84\$320	375\$180	2:838\$766
Entrada e sahida de navios:				
6 Imposto de docas.....	—	27\$000	—	27\$000
Adicionaes:				
De 10 % sobre docas.....	—	—	—	2\$700
Interior:				
13 Renda do <i>Diario Official</i>	—	16\$700		
24 Imposto do sello, a saber:				
Adhesivo.....	621\$700			
Por verba.....	147\$149	708\$849		
25 Dito de transporte.....	—	152\$795		
27 Dito sobre vencimentos.....	—	161\$126		
37 Taxa de estatistica.....	—	7\$000		
<i>Consumo</i>				
38 Taxa sobre o fumo.....	—	1:036\$250		
41 Dita sobre o sal.....	—	3:141\$350		
51 Dita sobre tocidos.....	—	1:000\$000	—	6:284\$070
<i>Extraordinaria</i>				
53 Montepio militar.....	—	5\$000		
Dito dos empregados publicos:				
Da Fazenda.....	68\$315			
Da Industria.....	11\$836	80\$151	—	85\$151
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate:				
61 Multa de 5 % sobre restituição de direitos.....	—	30\$900		
Multa por infracção de leis.....	—	25\$000	—	55\$900
62 Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação...	93\$794	—	93\$794	
<i>Depositos</i>				
Imposto arrecadado para Casa de Caridade.....	—	48\$480		
Multa para empregados.....	—	25\$000	—	73\$480
Importancia de uma cautela pertencente á Companhia Industrial Penedense.....	2\$695	—	2\$695	
Movimento de fundos:				
Renda da estação telographica desta cidade.....	—	1:469\$960	—	1:469\$960
			471\$669	10:837\$527

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, concedeu-se ao 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Otorico Gomes de Senna Braga a dispensa que pediu do logar de coadjuvante do ensino pratico da Escola Militar do Brazil.

— Por outra de 26, concedeu-se licença ao alferes-pharmaceutico de 5ª classe reformado do exercito Julio Mariath para residir em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, podendo viajar dentro ou fora do paiz sempre que precisar, o que communicará ao commandante do 6º districto militar.

Expediente de 16 de janeiro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o capitão de artilharia José Carlos Lunaiguere Teixeira pede que pela Casa da Moeda lhe seja fornecida uma outra medilha de prata creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901 (aviso n. 23).

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil bacharel Alfredo Moreira Pinto e pedindo o pagamento, não só das respectivas pensões, que competem á sua viúva e filhas, como também do quantitativo de 20\$ para funeral ou luto (aviso n. 24).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Sergipe o credito de 3.000\$ por conta do \$ 10 do exercicio de 1903.

São as seguintes quantias:

De 9.153\$972 ao alferes Theodoro da Costa e Silva (aviso n. 22);

De 3.000\$969, sendo: a Antonio Joaquim Teixeira, 3\$5700; a Alegria & Comp., 230\$510; a Carlos Lopes Pinto, 75\$; a Companhia Edificadora, 6\$; a Dias Garcia & Comp., 420\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 295\$; a José Gonçalves Machado, 327\$600; a Lopes e Sobrinho, 53\$; a Leandro de Souza, 901\$920; a Manoel Pereira & Filhos, 3\$; a Ottoni Silva & Comp., 91\$650, e a Santos & Braga, 566\$999 (aviso n. 26);

De 61.918\$700, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 3.28\$360; a Borlido, Moniz & Comp., 2\$280; a Companhia União, 400\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1.115\$350; a Freire, Veiga & Comp., 4.276\$090; a G. Laport & Comp., 42\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 25\$; a Leandro Martins & Comp., 101\$800; a Nova Fabrica Rink, 12.096\$720; a Pacheco, Moreira & Comp., 3.150\$; a Rodrigo Vianna, 9.865\$600; a Pacheco, Leal & Moreira, 3.300\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 25.813\$; a Villas Bas & Comp., 20\$, e a Whyte & Comp., 8.45\$ (aviso n. 28).

— Ao Sr. Ministro da Marinha submettendo á sua consideração papeis em que o alumno da Escola Militar do Brazil Mario da Silva Ceostino pede transferencia da matricula para a Escola Naval.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo do 1º sargento do 20º batalhão de infantaria Francisco Cardoso de Souza para servir como sargento-chefe da 4ª companhia de alumnos da mesma escola;

Concedendo licença ao 2º sargento reformado do exercito Joel de Araujo Villar, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir em Sergipe.

Declarando que são nomeados:

Para a comissão da estrada estrategica de Palmas a União da Victoria: 2º ajudante, o 3º ajudante capitão Raphael de Menezes; 3º ajudante, o 1º tenente Luiz Maria Xavier de Brito, o auxiliar, o 1º tenente José Victoriano Araujo da Silva;

Para a comissão de estudo das diferentes amostras de pólvora chimica: general de brigada Molistim Augusto de Assis Martins, coronéis Julio Fernandes do Almeida, Henrique Eduardo Martins e João Carlos Marques Henriques, major Pedro Ferreira Netto e capitães Pedro Alexandrino de Souza e Silva e Mario da Silveira Netto;

Para auxiliar o serviço na Intendencia Geral da Guerra o alferes do 2º batalhão de infantaria Joaquim Juvenal Rabello de Mello, em substituição do 2º tenente João Samuel Mundim, que é dispensado.

Mandando:

Continuar a servir no 28º batalhão de infantaria, por mais 30 dias, o alferes do 20º, excedente, José Augusto Soares;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pediu, o corneteiro reformado João Franco Lino da Silva;

Incluir no referido asylo o cabo de esquadra do 28º batalhão de infantaria Francisco Manoel Eva;

Recolher á cidade de Corumbá, onde aguardará ordens, o pessoal da comissão da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá.

Transferindo, na arma de infantaria, os tenentes Vicente Paula C. de Mello, do 40º para o 2º, e deste corpo para aquelle Nicenor G. de Moura Alves.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando a distribuição dos seguintes creditos:

De 800\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino á Alfandega da cidade do Rio Grande, por conta do \$ 15, n. 22;

De 479\$324 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso para pagamento devido ao ex-mestre de gymnastica da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do dito Estado.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 8 e 13 do corrente, que promovem o reformão diversos officiaes nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria.

— Ao intendente geral da Guerra:

Fixando em 1\$511 o valor da etapa e em \$998 o dos extraordinarios para a guarnição do Estado do Espirito Santo, durante o actual semestre.

Mandando fornecer pelo Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, mediante indemnização, ao coronel commandante do 4º batalhão de infantaria João Pacheco de Assis o arreamento constante do polido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude do pharmaceutico de 5ª classe José Bernardino Cysneiros da Costa Reis para servir na guarnição desta Capital.

Concedendo:

A cidade de Mandos por menagem ao alferes do 30º batalhão de infantaria Gustavo Dias Gonçalves.

Licença:

Ao alferes do 15º batalhão de infantaria Silustiano Alves da Silva, por quatro meses, para tratar de sua saude no Estado da Parahyba do Norte;

Ao alferes do 18º batalhão João Bartholomeu Klier, por 30 dias, para tratar de negocios do seu interesse no Estado da Bahia;

Ao official, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem:

Na Escola Militar do Brazil:

Segundo-tenente Francisco Ayres de Miranda, do 4º batalhão de artilharia, addido ao 1º da mesma arma;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Cabo de esquadra José Carlos da Silva, do 5º batalhão de artilharia, soldado Mo-

desto Bittencourt Sobrinho, do 2º regimento desta arma, ansejada Guilherme Arlindo Vieira, do 2º batalhão de infantaria, e paizanos Argemiro Travassos, Camillo Wanderley Nivarro Lins, Carlos Galvão de Aguiar, Generino Cunha, João Gonçalves do Couto, José da Cunha A. Pinto e Myrtharistides Simões dos Reis.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre:

Primeiro-sargento Felício Vieira Nunes, do 4º regimento de cavallaria, soldados Gaspar de Moura e Cunha, do corpo de transportes, José Franklin de Oliveira, do 6º regimento de artilharia, e Luiz da Costa Gomes, do 25º batalhão de infantaria e paizanos Alvaro Sampaio Ribeiro Saldanha e João Baptista Soares Netto.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do Montepio dos Funcionarios Civis do Ministerio da Guerra Camillo José Monteiro dos Santos e pedindo o pagamento das respectivas pensões o do quantitativo de 200\$ para funeral ou luto (aviso n. 33).

Solicitando providencias para que sejam pagas as seguintes quantias:

De 417\$100, no Thesouro Federal, a Pint. & Comp. (aviso n. 32);

De 1.815\$49, na Delegacia Fiscal da Bahia, a Antonio Bento Guimarães (aviso n. 35);

De 5.939\$240, na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, a Luiz Cassiano Paes de Carvalho (aviso n. 36).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 15 do corrente, que promove no corpo de saude a general de brigada, o general da brigada graduado Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque.

— Ao director geral de engenharia, autorizando a construção do passeio correspondente ao muro do Collegio Militar na rua S. Francisco Xavier, não devendo a despesa exceder da quantia de 8.830\$800.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença ás praças e aos paisanos abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre:

1º sargento João Guilherme Leal Ferreira e soldado Luiz de França Albuquerque, do 6º regimento de artilharia; ansejada Bruno Antunes da Graça, do 12º regimento de cavallaria; 2º sargento Nabor Nolasco Rodrigues, cabos de esquadra Luiz Moreira d'Avila e Victorino Moreira d'Avila o soldado José Maria Gomes Netto, Octavio Couto de Araujo, do 25º batalhão de infantaria; e José Luiz Bonaparte de Lima Costa, do 17º, devendo este ultimo prestar previamente exames vagos de arithmetica, desenho linear, 1º anno de francez e geographia; e paisanos Antonino Frederico de Mesquita, Eugenio Porto Villanova, Manoel Soares da Rocha, Olmiro de Oliveira Mondes e Otto Müller.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do alferes do 20º batalhão de infantaria Propicio Rodrigues da Silva as alterações constantes da informação que se remette;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Pedro de Azevedo Peçanha;

Pôr á disposição do director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, para alli praticar, o 2º tenente do 2º regimento de artilharia Bento Marinho Alves;

Pôr em disponibilidade o capitão do 2º batalhão de artilharia Pedro Henrique Cordeiro Junior, o alferes do 36º de infantaria Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha, o 1º tenente do

1º regimento de artilharia Gustavo Lebon Regis, o capitão medico de 4ª classe Dr. Jacob Almendra de Souza Gayoso, o capitão do 35º João de Deus Moreira de Carvalho, o tenente deste corpo Pedro Augusto de Souza Mendes e os 2ºs tenentes de artilharia Antonio Ribeiro e Manoel Rios de Moura, os quaes foram eleitos deputados, os dous primeiros ao Congresso do Estado do Amazonas, o terceiro ao do Estado de Santa Catharina, e os ultimos á Assembléa Legislativa do Estado do Piahy.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, do 12º regimento para o 5º, o alferes Octavio Botelho da Fontoura;

No arma de infantaria, do 18º batalhão para o 15º, o alferes João Ferreira de Carvalho, do 13º para o 3º, o tenente Adão Carvalho de Barcellos, deste corpo para aquelle, o tenente Corbiniano da Soledade Lima, do 37º para o 32º, o alferes Francisco Juvenal Modeiros Chaves e do 11º para o 4º, o alferes Antonio José Rodrigues, excedente do quadro.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 11:853\$278, sendo: a Arthur Fernandes, 2:400\$140; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 825\$248; a Dias Garcia & Comp., 210\$; a J. Velloso & Comp., 3:139\$; a Luiz Macedo, 1:489\$820; a Mathews de Souza & Comp., 1:485\$; a Manoel Pereira & Filhos, 119\$360; a Mendes & Comp., 1:306\$; a Ottoni, Silva & Comp., 545\$800 e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, 332\$550 (aviso n. 37);

De 290\$650, sendo: 100\$ ao alferes João de Mello e Silva e 190\$650 a Macedo, Magalhães & Comp. (aviso n. 38);

De 487\$200, sendo: 24\$ ao *Correio da Manhã*; 76\$500 á *Gazeta de Noticias*; 36\$ ao *Jornal do Commercio*; 163\$510 á *A Noticia*; 67\$500 á *O Paiz* e 119\$700 á *A Tribuna* (aviso n. 39).

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 1:36\$ á Maximo Francisco da Silva (aviso n. 40).

—Ao intendente geral da Guerra:

Fixando os seguintes valores para o semestre corrente:

Colônia do Chapecô—Etapá, 1\$896;
Cidade do Rio Grande—Forragem, 1\$234;
ferragem, 97 réis;

Santa Victoria do Palmar—Forragem, 2\$322; ferragem, 266 réis.

Mandando averbar nos assentamentos do 2º officio da respectiva intendencia Raul Francisco Moreira de Queiroz o que a seu respeito consta da cortidão que se remette.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Declarando que o 1º tenente de artilharia Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo deverá ser collocado no *Almanak* do Ministerio da Guerra acima do 1º tenente Raul Eugenio dos Santos Lima, em vista da resolução de 12 de agosto de 1903.

Mandando:

Contar como tempo de serviço pelo dobro, de accordo com o disposto no aviso de 6 de setembro de 1895, ao capitão de artilharia Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho, o periodo decorrido de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895;

Recolher-se ao corpo a que pertence o tenente do 36º batalhão de infantaria José Bransford da Franca Amaral.

Servir:

No 6º regimento de cavallaria, por 90 dias, o alferes do 3º Manoel Duarte da Costa Vidal;

No 9º batalhão de infantaria, por 60 dias, tenente do 16º Demetrio Floduardo da Silva Azevedo.

Transferindo, na arma de infantaria, do 27º batalhão para o 6º o tenente Arlindo

Marques Salgado e deste corpo para aquelle, o tenente Tiburcio Ferreira de Souza.

Dia 21

Ao chefe do Estado-Maior do Exército, permitindo ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Leonidas Garcia Rosa gosar em Sergipe a licença que obteve para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1904—N. 154.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército—Tendo o commandante do 4º districto militar consultado em officio n. 1.962 que vos dirigiu em 22 do mez findo si é obrigatorio o uso de fardamento de brim branco ou si a faculdade do substitui-lo pelo *khaki* importa na dispensa total ou parcial do mesmo, vos declaro, para os fins convenientes, que o uniforme regulamentar é o branco e que o decreto n. 4.966, de 16 de setembro ultimo, apenas, a titulo de experiencia, permittiu aos officiaes do exercito o uso do brim *khaki*.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Alferes José Raymundo Guimarães Padilha, concessão para effectuar matricula na Escola Militar.—Indefrido, em vista da informação da mesma escola.

Alferes Salustiano Alves da Silva, permissão para gosar a licença no Estado do Ceará.—Sello o seu requerimento com estampilha regulamentar.

Ex-praça Bertino Gabriel, entrega de documentos.—Completo o sello do seu requerimento.

Aleina de Assis Victorio e Silva, matricula de um filho no Collegio Militar.—Sello o requerimento com estampilha regulamentar e devidamente o documento que juntou.

Adelaide Neves de Macedo, transerencia do seu filho, do 25º batalhão para o 17º de infantaria.—Sello o requerimento com estampilha regulamentar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de janeiro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:530\$233, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 1.412 (aviso n. 249);

De 437\$778, a Botelho & Oliveira, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 251);
De 1:356\$982, a diversos, idem á mesma, em novembro e dezembro ultimos, requisitado por officio n. 67 (aviso n. 252);

De 7\$ a Whyt & Comp., idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 253);

De 4:601\$132, a diversos, idem á mesma, de agosto a outubro ultimos, requisitado por officio n. 59, (aviso n. 254);

De 775\$490 idem idem á mesma de abril a junho e setembro a novembro ultimos, requisitado por officio n. 42 (aviso n. 255);

De 243\$090 ao servente da Administração dos Correios do Districto Federal Carlos Joaquim Baptista, de diaria adicional a que tem direito em 1901 (aviso n. 257);

De 243\$090 ao mesmo, idem, idem, idem, em 1902 (aviso n. 258);

De 188\$160 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, de setembro a novembro ultimos (registrado por officio n. 44, aviso n. 259);

De 89:700\$, por antecipação, á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, juros do 2º semestre de 1903 (aviso n. 260);

De 1:057\$280 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em outubro e novembro ultimos (registrado por officio n. 46, aviso n. 261);

De 1:500\$, entregues ao portoiro desta Secretaria de Estado, para pagamento de despesas miudas no corrente exercicio (aviso n. 262);

De 195\$ ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas de ordem deste ministerio, em outubro ultimo (aviso n. 263);

De 312\$360 a Silva & Carneiro, fornecimento de pão á Ilha das Flores, em dezembro ultimo (aviso n. 264);

De 620\$500 a José Gonçalves Leonardo, idem de carne verde á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 265);

De 208\$800 a Antonio Gonçalves Leite, fornecimento á mesma, em dezembro ultimo (avis. n. 266);

—Foram remetidos os documentos para a tomada de contas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de pagamentos realizados de julho a setembro de 1903 (aviso n. 256).

Requerimento despachado

Dia 26 de janeiro de 1904

Procopio Jovita da Silva, ex-2º escripturario da Inspectoria Geral das Obras Publicas e actualmente 1º escripturario da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo autorização para continuar a contribuir para o mont-pio e para pagar as suas contribuições no Thesouro Federal.—Doferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, ao amanuense dos Correios de Pernambuco Vulpiano de Aquino Fonseca, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.143, de 29 de dezembro de 1903, para tratamento de saude.

Expediente de 25 de janeiro de 1904

Requisitou-se do director geral da Imprensa Nacional a remessa a esta directoria geral de 25 exemplares do *Diario Official* n. 11, de 14 do corrente.

Dia 26

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal foram remetidos pela dos Correios, convenientemente registrados, os balanços da mesma repartição de setembro e outubro do exercicio de 1903.

—Remetteram-se á Imprensa Nacional, afim de serem publicados, os mappas estatísticos do movimento de imigrantes embarcados pela Hospelaria de Immigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta Capital durante o anno de 1903.

—Solicitou-se da Directoria Geral dos Correios remessa do balanço definitivo dessa repartição do exercicio de 1901, afim de poder ser organizado pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal o balanço geral do dito exercicio.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1904

Brito & Comp., negociantes nesta Capital, propondo estabelecer, como propaganda do café brasileiro, um serviço regular de café em chiearas em todos os paquetes e navios de guerra que entrarem a barra do Rio de Janeiro e pararem em nosso porto, gratuita-

mento, aos passageiros, officiaes e pessoal a bordo, mediante a subvenção de 230.000 \$ e pelo prazo de cinco annos, com exclusividade, durante esse tempo. — Não é da competência do Poder Executivo o que requerem.

Balthazar Jardim, pedindo privilegio para a sua invenção denominada «A Preferível», cujo objecto é dar roupa de graça. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de janeiro de 1904

Expediram-se avisos:

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas autorizando a concessão de passe de 1ª classe ao agente fiscal dos impostos de consumo Leopoldo Guanabara;

Ao Ministerio da Fazenda, communicando a expedição de ordens ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas no sentido de ser concedido passe de 1ª classe ao agente fiscal dos impostos de consumo Leopoldo Guanabara;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil communicando a approvação das minutas dos contractos a celebrar com Behren, Schmidt & Comp., L. Essen arthen e Herm Stoltz & Comp., para fornecimento de oleos lubrificantes á mesma estrada, durante o 1º semestre do corrente anno.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 45 dias de licença ao carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, Manoel de Macedo e Silva.

Requerimentos despachados

Arthur da Silva Araujo. — Compareça nesta directoria, afim de completar o sello do requerimento.

Augusto Mallet Soares, successor de Peixoto Vianna & Comp., pedindo o levantamento da caução que a dita firma fez em outubro de 1900, da quantia de 500\$. Bem como o pagamento da quantia de 3.993.200, de artigos fornecidos. — O requerente só poderá ser attendido depois de recolhida a importância das multas impostas á referida firma por infração do contracto e pelas quaes respondem as quantias reclamadas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulo de 19 do corrente, foi nomeado o cidadão Gastão Renato da Costa Ramos para o lugar do praticante de 2ª classe.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE JANEIRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario interino, o amanuense Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 911—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth: appellantes, Antonio Luiz Pereira e José Pereira de Magalhães; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 914—Appellante, Alfredo Nunes Varella, vulgo *Babalé*; appellada, a justiça. — Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 953—1ª appellantes, Antonio de Paiva e Joaquim Vieira; 2ª appellante, Antonio José de Gouvêa; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 26 DE JANEIRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o amanuense Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.376—Paciente, José de Aguiar. — Negaram a pedida soltura por estar o paciente condemnado no gráo mínimo do art. 330 do Código Penal.

N. 3.377—Paciente, Julio Augusto Teixeira da Costa. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.371—Pacientes, Damasio Franca Ribeiro e Manoel Garcia. — Adiado o julgamento para a primeira sessão, informando o juiz da 5ª Pretoria.

N. 3.378—Paciente, Antonio Moreira Guimarães. — Negaram a pedida soltura, attenta a informação do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.379—Paciente, Albano de Almeida Fernandes. — Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apresentado na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.380—Paciente, Carlos José Rodrigues. — Decisão identica á do n. 3.379, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 3.381—Pacientes, Luiz Paulo dos Santos e José Mendes Gonçalves. — Decisões identicas á do n. 3.379, informando o juiz da 12ª Pretoria.

N. 3.382—Paciente, Manoel Augusto da Cruz. — Decisão identica á do n. 3.379, informando o juiz da 12ª Pretoria.

N. 3.383—Paciente, Manoel Lourenço. — Decisão identica á do n. 3.379, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.384—Paciente, José Francisco da Silva. — Decisão identica á do n. 3.379, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.385—Paciente, Alfredo de Alcantara Machado. — Decisão identica á do n. 3.379, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.386—Paciente, capitão Manoel Pedro da Cunha. — Decisão identica á do n. 3.379, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 919 e 929 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 924 e 925 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 916 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

N. 913, 920, 921, 923, 927, 928, 930, 931 e 952 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 894, 852 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

COM DIA

Embargos de nullidade

N. 2.741.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

N. 898, 907, 911, 912, 914, 935 e 953.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de regist. o. em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 149, de 16 do corrente, pagamento de 1:092\$ ao pessoal empregado na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro ultimo;

N. 150, da mesma data, idem de 7:147\$993, idem do trafego da dita estrada, no referido mez de dezembro;

N. 166, de 18, idem de 2:047\$350, ao pessoal empregado na desobstrução e limpeza de rios, valas, etc., a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no referido mez de dezembro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 169, de 14 do corrente, pagamento de 13:897\$ ao Dr. Sylvio Romero, da despesa com a impressão de sua obra *Historia da Litteratura Brasileira* e mais a quantia de 3:000\$ do premio que lhe compete pela publicação da mesma obra;

N. 3.246, de 24 de novembro ultimo, idem de 7:519\$ 00, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 196, de 16 do corrente, idem de 4:757\$223, aos empregados e presos da Casa de Correção no mez de dezembro ultimo;

N. 214, de 18, idem de 82\$381 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico em outubro proximo passado;

N. 215, da mesma data, idem de 13:83\$160, idem de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 167, de 14, idem de 138:625\$, correspondente a 375 inscrições, a Lage & Irmãos, pela construção da ponte da praia do Flamengo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Casa da Moeda, n. 917, de 12 de novembro ultimo, pagamento de 5:976\$400 a diversos;

Do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 14, de 12, idem de 41 \$599 a Louzinger & Comp., de fornecimentos.

Requerimento despachado:

De D. D. Adelaide Costa, Alice Costa Carvalho e Luiz Costa, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão do tribunal de 29 de dezembro de 1899, sobre o processo de concessão de montepio e meio sollo ás supplicantes. —Requeriram ao Ministerio da Fazenda.

Pagadoria do Tesouro Federal—Paga-se hoje ao pessoal do trafego e via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e amanhã, do encanamento da mesma estrada.

Caixa da Amortização — Pagam-se hoje os juros de apolices correspondentes a todas as letras. (.)

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames effectuados ante-hontem foi o seguinte:

1º anno—Portuguez, francez, arithmetica, geographia e desenho:

Acilio Borges de Araujo, appovado plenamente, gráo 6, em desenho, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, simplesmente, gráo 3, em geographia; Acasio Pereira de Figueiredo, plenamente, gráo 8, em francez, simplesmente, gráo 5, em desenho e geographia, simplesmente, gráo 4, em arithmetica, sim-

plesmente, grão 2, em português; Alcides de Barros e Vasconcellos, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 5, em desenho e arithmetica, simplesmente, grão 4, em francez; Alvaro Apoclypsa, com distincção em arithmetica, geographia e francez, plenamente, grão 9, em português e desenho; Antonio Fernandes Monteiro, com distincção em desenho, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 6, em arithmetica, simplesmente, grão 5, em português, simplesmente, grão 4, em francez; Arthur Lucio de Miranda, plenamente, grão 9, em geographia, plenamente, grão 8, em arithmetica e francez, plenamente, grão 7, em português, simplesmente, grão 4, em desenho; Azamor Goulart de Oliveira, plenamente, grão 6, em desenho e arithmetica, simplesmente, grão 4, em geographia, simplesmente, grão 3, em francez, simplesmente, grão 1, em português; Candido Neto Vicente de Alvarenga, plenamente, grão 6, em desenho, simplesmente, grão 5, em arithmetica, simplesmente, grão 3, em geographia; Carlos Germano Prihul, simplesmente, grão 5, em desenho, simplesmente, grão 4, em arithmetica e geographia, simplesmente, grão 2, em português e francez; Durval Carlos dos Reis, plenamente, grão 6, em arithmetica e geographia, simplesmente, grão 5, nas outras disciplinas; Edmundo Sallianha Guillon, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 7, em desenho, simplesmente, grão 4, em arithmetica, simplesmente, grão 3, nas outras disciplinas; Edmundo Williams Muniz Barreto, com distincção em arithmetica, geographia, francez e português, plenamente, grão 6, na outra disciplina; Euclides Guimarães, com distincção em desenho, plenamente, grão 6, em português e francez, plenamente, grão 7, em arithmetica, simplesmente, grão 5, em geographia; Fernando Francisco Ferraz de Faria, simplesmente, grão 5, em desenho; Fidelis Pillar Pinto de Almeida, com distincção em arithmetica, plenamente, grão 7, em francez, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 5, em português, simplesmente, grão 4, em desenho; Francisco Bernardino de Senna Junior, com distincção em arithmetica, plenamente, grão 9, em francez, simplesmente, grão 4, em geographia, simplesmente, grão 3, em desenho, simplesmente, grão 1, em português; Francisco Constant de Figueiredo, com distincção em arithmetica e francez, plenamente, grão 9, em português e plenamente, grão 8, nas outras disciplinas; Galdino Rocha, com distincção em arithmetica, plenamente, grão 7, em francez, simplesmente, grão 5, em português e geographia, simplesmente, grão 3, em desenho; Henrique Vieira Braga, plenamente, grão 9, em arithmetica, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 7, em francez, plenamente, grão 6, em português; Jehovah de Menezes Dias Moreira, com distincção em desenho, plenamente, grão 6, em francez, simplesmente, grão 5, em arithmetica, simplesmente, grão 2, em português; João Baptista Ferreira Pedreira, plenamente, grão 9, em português, plenamente, grão 8, em francez, simplesmente, grão 4, em geographia, simplesmente, grão 3, em arithmetica, simplesmente, grão 1, em desenho; José Barbosa dos Santos Neto, plenamente, grão 9, em arithmetica e desenho, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 6, em português, simplesmente, grão 5, em francez; Luiz Florindo Vieira Guimarães, plenamente, grão 8, em francez, plenamente, grão 7, em arithmetica e geographia, simplesmente, grão 5, em português, simplesmente, grão 4, em desenho; Mario de Brito, plenamente, grão 8, em geographia e francez, plenamente, grão 6, em arithmetica, simplesmente, grão 3, em de-

senho, simplesmente, grão 2, em português; Mario do Pilar Amaral, com distincção em francez, plenamente, grão 7, em arithmetica e geographia, simplesmente, grão 4, em desenho, simplesmente, grão 2, em português; Mauricio Joppert da Silva, com distincção em desenho, plenamente, grão 9, em geographia e francez, plenamente, grão 7, em arithmetica, simplesmente, grão 4, em português; Miguel Vallo dos Santos, com distincção em desenho, simplesmente, grão 5, em arithmetica, simplesmente, grão 1, em geographia e português; Octavio Franco Wernak Machado, com distincção em geographia, plenamente, grão 9, em francez, plenamente, grão 8, em arithmetica, simplesmente, grão 5, em desenho; Octavio Gomes dos Anjos, com distincção em desenho, simplesmente, grão 5, em geographia, simplesmente, grão 2, em arithmetica, simplesmente, grão 1, em francez; Oscar Augusto da Cunha, com distincção em todas as disciplinas; Pedro Celestino Gomes da Cunha Junior, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 7, em desenho, plenamente, grão 6, em arithmetica; Renato Fernandes, plenamente, grão 6, em desenho e arithmetica, simplesmente, grão 3, em geographia; Romeu Ribeiro, com distincção em todas as disciplinas; Sylvio do Pilar Amaral, com distincção em geographia, plenamente, grão 7, em francez, plenamente, grão 8, em arithmetica, plenamente, grão 6, em desenho, simplesmente, grão 5, em português; Walfrido Lopes Cardim, plenamente, grão 9, em arithmetica, plenamente, grão 8, em geographia, simplesmente, grão 5, em francez, simplesmente, grão 4, em português, simplesmente, grão 1, em desenho; Adhemar Pereira Alexandre, com distincção em desenho, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 5, em francez, simplesmente, grão 1, em arithmetica; Alfredo de Mattos Paranhos, com distincção em geographia, plenamente, grão 8, em francez, plenamente, grão 7, em arithmetica, plenamente, grão 6, em desenho, simplesmente, grão 2, em português; Antonio Sezinando Machado, simplesmente, grão 5, em geographia e arithmetica, simplesmente, grão 4, em francez, simplesmente, grão 3, em desenho; Armando Fernandes da Silva, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 4, em francez e arithmetica, simplesmente, grão 1, em português e desenho; Attila de Terra Lopes, simplesmente, grão 1, em desenho e geographia; Balbino da França Ribeiro, plenamente, grão 7, em desenho, simplesmente, grão 2, em geographia, simplesmente, grão 1, em francez; Carlos Malgre Ferraz da Gama Junior, com distincção em arithmetica e geographia, plenamente, grão 9, em francez, plenamente, grão 8, em português, plenamente, grão 7, em desenho; Claudionor Lino Tavares, simplesmente, grão 5, em francez, simplesmente, grão 4, em geographia, simplesmente, grão 1, em arithmetica e desenho; Euclides Deslandes, plenamente, grão 6, em desenho, simplesmente, grão 5, em geographia, simplesmente, grão 1, em arithmetica; Euclides Gomes da Silva, simplesmente, grão 4, em geographia, simplesmente, grão 1, em desenho; Francisco Nicolão Krug, com distincção em francez, desenho e geographia, plenamente, grão 8, em arithmetica, plenamente, grão 7, em português; Francisco Valle, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 6, em desenho, simplesmente, grão 4, em francez, simplesmente, grão 3, em português, simplesmente, grão 1, em arithmetica; Gentil Isidias de Oliveira, plenamente, grão 8, em português e francez, plenamente, grão 7, em desenho, simplesmente, grão 5, em arithmetica, simplesmente, grão 1, em geographia; Heitor Barroso de Siqueira, plenamente, grão 8, em geographia, simplesmente,

grão 3, em desenho, simplesmente, grão 1, em francez; Horacio Ferreira Maciel, simplesmente, grão 2, em desenho, simplesmente, grão 1, em francez, arithmetica e geographia; João Antonio Lopes de Castro Torres, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 4, em arithmetica, simplesmente, grão 1, em português e desenho; João Antonio de Magalhães Calvet, simplesmente, grão 4, em arithmetica, simplesmente, grão 5, em francez; simplesmente, grão 1, em geographia e desenho; João Baptista de Aguiar, simplesmente, grão 5, em português, geographia e desenho; Joaquim Alvares de Azevedo Junior, plenamente, grão 7, em arithmetica e simplesmente, grão 4, em geographia; José da Rocha Baptista, plenamente, grão 8, em francez e grão 7 em português, geographia e desenho, simplesmente, grão 1 em arithmetica; José Rodrigues Barbosa Filho, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 5, em desenho e grão 1 em francez; Juvenal Moreira Maia, plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 4, em arithmetica e grão 1 em francez; Luiz Maciel do Nascimento, com distincção em desenho, plenamente, grão 7, em geographia e grão 6 em francez e arithmetica e simplesmente, grão 2, em português; Mario José da Cunha, com distincção em português, plenamente, grão 7, em francez e geographia e simplesmente, grão 5, em desenho e grão 4 em arithmetica; Mario Santos, com distincção em geographia, plenamente, grão 6, em francez e arithmetica e simplesmente, grão 5, em português e desenho; Nelson Accioli de Vasconcellos, plenamente, grão 8, em desenho, simplesmente, grão 5, em geographia; Nelson de Barros Vasconcellos, com distincção em português, francez, geographia e desenho, e plenamente, em arithmetica; Oswaldo Soares Vieira Machado, plenamente, grão 9, em desenho, plenamente, grão 8, em geographia, simplesmente, grão 5, em francez e arithmetica, simplesmente, grão 1, em português; Rinaldo Frota de Andrade Pinto, simplesmente, grão 5, em francez, arithmetica e geographia, simplesmente, grão 4, em português, simplesmente, grão 1, em desenho; Salustiano Borges Moirir, simplesmente, grão 2, em desenho; Serafim Barbosa Ribeiro, plenamente, grão 8, em geographia, plenamente, grão 6, em desenho, simplesmente, grão 4, em francez, simplesmente, grão 1, em português e arithmetica; Stiffelio Peirani, simplesmente, grão 4, em desenho, simplesmente, grão 2, em geographia, simplesmente, grão 1, em arithmetica; Thomé Torres da Silva Reis, plenamente, grão 9, em geographia, plenamente, grão 8, em desenho, simplesmente, grão 5, em arithmetica, simplesmente, grão 4, em francez, simplesmente, grão 1, em português; Victor Simeões Corrêa, simplesmente, grão 5, em português, arithmetica, geographia e desenho, simplesmente, grão 4, em francez.

Faltaram 23. Deixaram de prestar exame de uma ou mais disciplinas 23. Houve 24 reprovações.

Obituário—Sepultaram-se no dia 25

de janeiro 38 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	9
	38
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
	38
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	12
	38
Indigentes.....	7

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 25 de janeiro de 1904 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0o m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPORE m m	HUMIDADE RELATIVA o o	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
										0	0	0	m/m	m/m	h
Central ne morro de S. Antonio	1 a...	755.69	25.0	18.50	80.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	755.79	24.7	18.72	81.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	755.73	24.5	18.48	81.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	755.64	24.2	18.46	81.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	755.69	23.9	18.35	83.0	NNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	756.00	24.1	18.36	82.5	NNW	3	Claro	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—
	7.....	756.37	24.9	18.05	77.1	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	8.....	756.85	27.3	19.1	71.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	9.....	756.85	25.9	17.63	59.7	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	10.....	756.86	29.6	15.43	53.8	WNW	3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	11.....	756.57	31.9	15.59	44.1	ESE	3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	12.....	756.22	30.8	18.77	56.4	SE	3	Muito bom	—	0	—	—	4.5	—	—
	13.....	755.78	30.6	16.97	52.0	SSE	6	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	14.....	755.11	30.4	17.47	54.0	SSE	5	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	15.....	754.18	30.6	16.64	51.5	SSE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	16.....	754.18	31.5	16.90	49.7	S	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	17.....	754.09	31.0	16.31	49.2	S	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	18.....	754.18	30.8	15.69	47.8	SSE	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	19.....	754.18	29.6	16.43	53.8	SE	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	20.....	754.87	23.8	16.73	57.2	ENE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	21.....	755.48	27.8	17.54	53.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	32.4	32.1	23.7	—	—	12.03
	22.....	755.80	27.4	16.83	62.0	Calma	0	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	23.....	755.62	27.1	15.83	58.9	N	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	24.....	755.79	26.2	15.48	61.1	WNW	3	—	—	0	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO= 8° 33' 05" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0h.m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 26 de janeiro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar m/m	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua m/m	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.72	25.1	21.32	80.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	SE	Bafagem	Muito variavel	31.0	22.6	26.30	7.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	E	Fraco	Fom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	S	Fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	762.78	25.8	12.82	51.4	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Regular	Bom	33.4	23.0	28.21	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	64.05	27.7	19.71	71.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	E	Regular	Bom	27.9	24.8	26.35	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	771.14	24.0	20.27	91.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Fraco	Bom	29.2	23.4	26.30	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	765.45	24.4	17.07	71.7	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Fraco	Muito bom	30.0	17.0	23.59	—
Capital.....	762.41	18.8	17.31	59.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	Muito bom	32.1	23.7	27.90	—
S. Paulo.....	762.55	21.0	16.78	91.0	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Muito bom	31.2	18.7	24.95	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	762.97	18.7	12.61	78.5	Nublado	Má	Chuva	SSW	Bafagem	Muito variavel	26.7	17.4	22.05	26.01
Florianopolis.....	759.15	22.8	16.70	81.1	Quasi nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Variavel	27.0	20.6	23.80	37.00
Corrientes x.....	760.10	23.0	17.80	63.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	31.0	20.0	25.00	—
Itaquí.....	753.83	14.6	19.03	79.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Muito bom	32.0	19.4	25.70	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.35	23.0	15.03	72.2	Quasi limpo	Muito bom	—	SSW	Bafagem	Muito bom	25.8	17.5	21.65	—
Cordoba x.....	762.10	20.0	14.10	64.1	Quasi limpo	?	—	S	Fraco	?	32.0	14.0	23.10	—
Rosario x.....	760.30	24.0	14.94	67.0	Limpo	?	—	N	Reguar	?	34.0	16.0	25.00	—
Mendoza x.....	761.20	19.6	17.52	43.0	Meio nublado	?	—	SE	Reguar	?	31.0	12.0	22.00	—
Buenos Aires x.....	759.90	24.0	16.65	75.0	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	30.0	17.0	23.50	—

Nota. Na Capital o tempo está bom e assim permanecerá.
 Em Belém chuviscou e trovejou na tarde de hontem.
 Em Santos chuviscou a noite de hontem.
 Em Curitiba cahiram aguacilhões e trovejou ao NW na tarde de hontem.
 Em Florianopolis chueu fortemente na noite de hontem.
 As observações com este signal (X) são de hontem.
 Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de janeiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CEU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	25.2	19.9	83	1.6	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	757.2	24.1	19.9	85	1.0	NNW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	758.4	24.9	18.4	79	3.2	N	0.0	Limpo	
10 h. m.....	759.4	29.2	19.0	63	1.5	N	0.0	Limpo	
1 h. t.....	757.7	31.3	18.7	55	7.6	SSE	0.1	K	
4 h. t.....	756.5	31.8	17.8	54	12.5	SSE	0.1	K	
7 h. t.....	757.3	29.0	19.1	64	2.0	SSE	0.1	K	
10 h. m.....	758.3	27.2	20.2	75	5.5	NW	0.0	Limpo	
Médias.....	757.79	27.84	19.13	69.4	4.4				

Temperatura : Maxima, ás 4 h. da tarde, 32° 0 ; minima, ás 7 h. da manhã, 23° 5.

Evaporação em 24 horas, 3.2. — Ozono: ás 7 h. da m. 1 ; ás 7 h. da n. 1.

Horas de insolação : 12 h. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de janeiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CEU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.2	25.6	18.7	77	2.7	N	0.3	CK	W
4 h. m.....	756.8	24.7	19.1	83	4.0	E	0.3	CK	
7 h. m.....	757.7	24.8	19.0	82	3.0	N	0.4	C. CK	
10 h. m.....	758.6	29.2	20.6	68	3.3	SE	0.2	CK	
1 h. t.....	757.6	30.0	20.5	65	6.7	SSE	0.1	CK. K	
4 h. t.....	756.5	29.3	18.3	61	10.0	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	757.0	28.6	17.6	61	2.5	WSW	0.8	KN. CK	
10 h. t.....	758.2	26.3	19.4	76	5.8	NW	0.3	CK	
Médias.....	757.33	27.31	19.15	71.6	4.8		0.3		

Temperatura : maxima, ás 4 h. da tarde, 30.4 ; minima, ás 7 h. da manhã, 24.1.

Evaporação em 24 horas : 3.3. — Ozono ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 1.

Horas de insolação : 11 h. 40 m.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção

Urbana — Resumo das observações corres-

pondentes ao dia 25 de janeiro de 1904 :

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFÓDO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida...	4.5	4.0	4.7	—
Temperatura média de hon-tem	26°.45	28°.85	28°.25	—

Correio — Esta repartição expedirá
mas as pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Oravia*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, carta para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Poilou*, para Ilha Grande, Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Italie*, para Marselha, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itapoa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Se-

nhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 23 de janeiro do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	878	550	1.428
Entraram.....	31	16	47
Sahiram.....	14	17	31
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	885	546	1.431

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 473 consultantes para os quaes se aviaram 490 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e 12 obturações.

— No dia 24 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	885	546	1.431
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	16	8	24
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	890	555	1.445

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 442 consultas para os quaes se aviaram 492 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 25 de janeiro de 1904.....	5.031:355\$172
Idem do dia 26:	
Em papel....	169:786\$954
Em ouro....	60:693\$981

230:480\$935

5.261:836\$407

Em igual periodo de 1903.. 6.038:610\$902

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 26 de janeiro de 1904.....	34:994\$452
Idem do dia 1 a 26.....	317:732\$246

Em igual periodo de 1903. 229:010\$005

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de janeiro de 1901

Interior.....	16:768\$125
Consumo :	
Fumo.....	2:850\$500
Bebidas.....	1:572\$800
Phosphoros....	36:000\$000
Calçado.....	3:165\$000
Velas.....	2:500\$000

Perfumarias...	0\$8000
Especialidades pharmaceuticas.....	150\$000
Vinagre.....	72\$000
Conservas.....	10\$000
Cartas de jogar	216\$000
Chapéus.....	1:600\$000
Tecidos.....	1:000\$000
Registro.....	6:740\$000
	58:974\$300

Extraordinaria.....	7:194\$623
Deposito.....	28\$000
Renda com applicação especial.....	1:120\$492
	84:085\$540

Renda de 2 a 25 de janeiro de 1904..... 1.706:428\$391

1.790:513\$931

Renda de igual periodo de 1903..... 1.727:474\$745

Diferença para mais..... 63:039\$186

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade n. 2.741, 1.º embargante, Costa Irmãos; 2.º embargante, J.ão Carrere; 3.º embargante, Antonio Julio da Costa; 4.º embargante, Antonio Augusto da Costa; embargada, a menor Aurora, por seu tutor Albino de Loureiro Silva, terá lugar na se são de Camaras Reunidas do dia 30 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de janeiro de 1904.—No impedimento do secretario, o amanuense, Henrique Wanderley.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Di ordem do Sr. engenheiro, encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interesses dos que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás 12 horas do dia 28 do mez corrente, para as reparações e pintura geral externa do edificio do Instituto Nacional de Musica.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo sómente uma estampilhada, e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem aceresimos, emendas, ou rasuras, contendo o preço total, por extenso o em algarismos, indicando com precisão a residência, escriptorio, ou officina dos candidatos.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haver caucionado na mesma repartição de fazenda a importância de 100\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão da obra e idoneidade dos proponentes.

Os senhores candidatos encontrarão no mesmo escriptorio, das 10 ás 3 horas da tarde, os esclarecimentos precisos.

As propostas serão abertas e lidas perante os interessados no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 21 de janeiro de 1904.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4.ª classe da armada Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 141\$967, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao periodo de 21 de agosto de 1890 a 24 de maio de 1892, quando embarcado na canhoneira *Guarani*, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accordão de 7 de agosto de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o ex-the-soureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Antonio Cordovil de Siqueira e Mello para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 24\$170, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao exercicio de 1895, e mais os juros de 9 %, pela mora, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 12 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4.ª classe da armada Moyses Henrique Spyer para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:000\$938, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao periodo de 16 de julho de 1891 a 27 de maio de 1892, quando embarcado na canhoneira *Traripê*, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accordão de 31 de julho de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4.ª classe da armada Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 22\$026, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao periodo de 9 de setembro de 1893 a 14 de maio de 1895, quando embarcado na canhoneira *Iniciadora*, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accordão de 7 de agosto de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 14 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Araguari, no Estado de Minas Geraes, José Rodrigues Rosa para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:410\$842, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo de 17 de dezembro de 1902 a 26 de maio de 1903, e mais os juros de 9 % pela mora, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 18 de dezembro de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimo o ex-the-soureiro da agência do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Bezerra Cabral, a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a quantia de 9:32\$270, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao periodo de 3 de junho de 1898 a 16 de julho de 1902, e mais os juros de 9 % pela mora, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accordo de 26 de dezembro de 1903.

Terceria Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal**QUINTA DA BOA VISTA**

Concurrencia aberta para o arrendamento de duas pedreiras existentes na mesma quinta, sob as condições abaixo mencionadas

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concurrencia acima referida, durante o prazo de 30 dias, a contar da presente data, sobre o preço basico de 1:000\$ annualmente, pago por trimestre vencido até o dia 10 do mez seguinte ao em que se vencer o trimestre, sob pena do despejo e cobrança executiva.

O prazo do contracto será de dous a cinco annos.

Os Srs. proponentes deverão garantir as suas propostas com 200\$, o o proponente preferido pagará, a titulo de joia, a quantia de 1:000\$, sendo : metado, inclusive aquella caução, no acto da assignatura do contracto, e a outra metade sesenta dias após. O contracto de depositará ainda, para garantir o pagamento da renda annual, a quantia correspondente a um trimestre.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1904.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido oxiatorado, por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição o Sr. Manoel José Leite Mendes, cavilam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virom apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903.—O sub-director, Pereira da Cruz.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem as declarações de que trata o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se neste já incursos nas penas do art. 31 do citado regulamento:

Rua Senador Vergueiro:
N. 66, Dr. Salles Guerra.
Rua Humayra:
N. 25, Dr. Lafayette do Freitas.
Rua do Catterio:
N. 157, Dr. Damião Goulart.
N. 10, Albino da Silva Figueiredo.
N. 76, Dr. A. Callas.

N. 76, Dr. Vital de Mello.
Rua Christovão Colombo:
N. 37, Manoel Baptista Salgado.
N. 28, Dr. Henrique Lacombe.
Rua Dr. Corrêa Dutra:
N. 49, Companhia Viação Fluminense.
Rua General Polydoro:
N. 56, Dr. Muniz A. Agão.
Rua S. João Baptista:
N. 66, João da Rocha Miguel.
Praia do Flamengo:
N. 8, Dr. J. Cardinal.
N. 16, João Rodrigues de Araujo Pereira.
N. 18, João Rodrigues de Araujo Pereira.
N. 20, D. Maria de Almida.
N. 44, Dr. Rodrigues Lima.
Praia do Russali:
N. 8, Mano. Sophia Wengrof.
N. 42, Dr. Tavares.
Rua Marquez de Abrantes:
N. 41, Dr. F. Fajardo.
N. 41 e, Dr. Alneila Figueiredo.
N. 59, Dr. Epaminondas Ferraz.
N. 32, Dr. Oscar de Souza.

Recebedoria 26 de janeiro de 1904. O encarregado do lançamento, Affonso Roberto, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interesses, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

V por allemão *Prinz Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1903.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 10—685: 1 caixa n. 1.793, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.792, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.740, idem.
Idem: 1 dita n. 2.735, idem.
HW: 1 dita n. 195, idem.
PH—4.173: 1 dita n. 23, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.784, idem.
Idem: 1 dita n. 3.721, idem.
Idem: 1 dita n. 3.725, idem.
Idem: 1 dita n. 3.733, idem.
H—B—C: 1 dita n. 12.950, idem.
Araujo Freitas: 1 dita n. 20.634, idem.
Idem: 1 dita n. 20.674, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.720, idem.
Idem: 1 dita n. 3.727, idem.
RC: 1 dita n. 361, idem.
GGC—PH: 1 dita n. 1.868, idem.
S: 1 dita n. 10.405, idem.
Armazem n. 6—MDC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

CCC—PH: 1 dita n. 1.867, idem.
Armazem n. 10—GGC—PH: 1 caixa n. 1.835, repregada.

Portella: 1 dita n. 176, idem.
R&C—S: 1 dita n. 360, idem.
MS—M: 1 dita n. 41, idem.
CF—RE: 1 dita n. 308, idem.
685: 1 dita n. 1.790, idem.
FGC—R: 1 dita n. 62, idem.
Idem: 1 dita n. 67, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.741, idem.
Idem: 1 dita n. 3.730, idem.
Idem: 1 dita n. 3.739, idem.
Idem: 1 dita n. 3.732, idem.
MMRC: 1 dita n. 34, idem.
LGJA: 1 dita n. 103, idem.
CSC: 1 dita n. 6.954, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.721, idem.
OABC—SGM: 1 dita n. 340, idem.
AMK: 1 dita n. 764/1, idem.
CF—RV: 1 dita n. 309, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.737, idem.
Idem: 1 dita n. 3.736, idem.

Idem: 1 dita n. 3.722, idem.
Idem: 1 dita n. 3.731, idem.
S: 1 dita n. 10.308, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.728, idem.
Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Santos, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 1.021.
Armazem n. 6 — APC — 309: 1 caixa n. 27.650, repregada.
Vapor ingl'z *Bellenden*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de outubro de 1903.—Manifesto n. 657.
Armazem n. 9—AGC: 1 caixa n. 125, repregada.
Vapor allemão *Norderney*, procedente de Bremen, entrado em 20 de outubro de 1903.—Manifesto n. 665.
Armazem n. 12—CA: 1 caixa n. 423, repregada.
OL: 1 dita n. 6.383, idem.
OW: 1 dita n. 1, idem.
GGC: 1 dita n. 64, idem.
Triangulos: 1 fardo n. 3.105, roto.
Idem: 1 dito n. 30.103, idem.
Idem: 1 dito n. 30.102, idem.
V—S—129—C: 1 caixa n. 55, repregada.
L&C: 1 dita n. 58, idem.
H—C—S: 1 dita n. 3.284, idem.
V por frau oz *Vale S. Nicolas*, procedente de Havre, entrado em 20 de outubro de 1903.—Manifesto n. 666.
Armazem n. 4 — III: 1 caixa n. 3.005, repregada e avariada.
DCA—PA: 1 dita n. 964, idem idem.
D: 1 fardo n. 1.065, desmanchado.
S&C: 1 caixa n. 650, repregada e avariada.
A&C: 1 dita n. 17, idem idem.
HH: 1 dita n. 3.006, idem idem.
H&C: 1 dita n. 1.212, idem idem.
DD: 1 dita n. 12.975, idem idem.
GGC: 1 dita n. 4.975, avariada.
GPC: 1 dita n. 6.915, idem.
HH: 1 dita n. 3.003, repregada.
ABC: 1 dita n. 1, idem.
Armazem da Es.ava—S.our Paele: 1 dita n. 220, quebrada e avariada.
JI: 1 dita n. 800, repregada.
ABC: 1 dita n. 131, idem.
De-pacho sobre agua—CMC: 1 caixa n. 450, repregada.
Idem: 1 dita n. 453, idem.
Idem: 2 ditas ns. 463 e 470, idem.
Idem: 2 ditas ns. 471 e 474, idem.
C—A—C: 2 ditas ns. 8.270 e 8.370, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.278 e 8.484, idem.
A—S—S—G—W: 1 dita n. 28.261, idem.
C—M—C: 1 dita n. 452, idem.
Vapor ingl'z *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1904.—Manifesto n. 67.
Armazem n. 1—BC: 1 barrica n. 1, repregada.
C—J: 1 caixa n. 94, idem.
ER—HSC: 1 dita n. 326, idem.
Gv: 1 dita n. 5.578, idem.
Idem: 1 dita n. 5.757, idem.
Idem: 1 dita n. 5.763, idem.
GSC: 1 barrica n. 2, idem.
H: 1 caixa n. 92, repregada e avariada.
CKM: 1 dita n. 9.134, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.138, idem.
PSN—HCC: 1 dita n. 1.006, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.007, idem.
Idem: 1 dita n. 1.014, avariada.
S&C—B: 1 dita n. 472, repregada.
Vapor ingl'z *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 21 de outubro de 1903.—Manifesto.
Armazem das amostras—PSN: 1 caixa sem numero, repregada.
V. S. Logatian: 1 pacote idem: roto.
Arbuche C.: 1 dita n. idem, repregado.
Armazem n. 9 — HWS: 3 amarrados ns. 1, 2 e 3, amarrados.
David Zonpun: 3 ditas ns. 1, 2, 3, idem.
Idem: 3 caixas n. 4, 5 e 6, idem.

Norton Meg. & C.: 1 dita sem numero, repregada.

II: 1 dita n. 1, idem.

Contra-almirante chefe do estado-maior general da armada: 2 encapados sem numero, repregados.

Vapor allemão *Prinz Sigismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1903.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 10—MWC: 1 caixa n. 3.031, repregada e avariada.

MW: 1 dita n. 200, idem, idem.

MMC: 1 dita n. 79, idem idem.

AS—22: 1 dita n. 722, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 3.738, idem idem.

MASC: 1 dita n. 2.896, idem.

SFJC: 1 dita n. 539, idem.

Vapor francez *Ville S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 20 de outubro de 1903.—Manifesto n. 666:

CB: 1 caixa n. 329, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 328, idem idem.

JSC: 1 dita n. 9, avariada.

SPC: 1 dita n. 112, idem.

CCC: 1 dita n. 55, idem.

PAC: 1 dita n. 12, idem.

Bragança: 1 dita n. 4.566, idem.

BPC: 1 dita n. 3.809, idem.

De-pacho sobre agua—JAR: 90 caixas sem numero, avariadas.

PCC: 90 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 4—JCOS: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 151, idem idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem idem.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 461, repregada.

Idem: 1 dita n. 485, idem.

Idem: 1 dita n. 473, idem.

Idem: 1 dita n. 402, idem.

Idem: 1 dita n. 455, idem.

Idem: 1 dita n. 472, idem.

HMC: 1 dita n. 36.423, idem.

Idem: 1 dita n. 36.4, idem.

Idem: 1 dita n. 36.434, idem.

C—M—C: 1 dita n. 459, idem.

Idem: 1 dita n. 469, idem.

JAR: 2 ditas sem numero, vasando.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de outubro de 1903.—Manifesto n. 667.

Armazem n. 16—MC: 1 dita n. 15 avariada.

Armazem n. 16—AS—143: 2 amarrados sem numero, com falta.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 670.

Armazem n. 1—A&G: 1 caixa n. 39, repregada.

BD: 1 dita n. 834, idem.

FYA: 1 dita n. 331, avariada.

J&C: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.

L&A: 1 dita n. 35, idem.

PC—M: 1 dita n. 5.659, avariada.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 24 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 675.

Armazem n. 9—AJR: 1 caixa n. 13.012, repregada.

Luiz Hermann & C: 1 dita n. 2.720, idem.

AG: 1 dita n. 52, idem.

AP&C: 2 ditas ns. 21 e 23, idem.

C. Colombo: 2 ditas ns. 4 e 34, idem.

Idem: 2 ditas ns. 19 e 14, idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem.

DIA: 1 dita n. 2, avariada.

FBS: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

FCC: 1 dita n. 553, idem.

Idem: 1 dita n. 5.987, idem.

Idem: 2 ditas ns. 606 e 456, idem.

FCA: 1 dita n. 2, avariada.

F—Teyson Rub. C: 1 dita n. 20.311, repregada.

GFC: 2 ditas ns. 43 e 46, idem.

GC: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 13, idem.

II&H: 1 dita n. 1.823, idem.

JPPBraga: 1 dita n. 13, avariada.

JPPB: 2 ditas ns. 13 e 31, repregadas.

Idem: 1 dita n. 14, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 22, avariadas.

KFC: 2 ditas ns. 409 e 269, repregadas.

Armazem n. 9—KFC: 2 ditas ns. 394 e 379, idem.

Luiz Hammorg C: 1 dita n. 2.717, avariada.

LRGoy: 1 dita n. 7, repregada.

MC&C: 1 dita n. 314, idem.

PM: 1 dita n. 17, idem.

RC—HCH: 1 dita n. 51, avariada.

RT: 1 dita n. 242, repregada.

Rogres: 1 dita n. 5, idem.

SGC: 1 dita n. 1.187, idem.

SLS: 1 dita n. 94, idem.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente do Montevideo, entrado em 21 de outubro de 1903.—Manifesto n. 669.

Armazem n. 6—Dr. Francisco Moreno: 1 mala sem numero, aberta e quebrada.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de outubro de 1903.—Manifesto n. 667.

Armazem n. 16—RFM: 1 caixa n. 3, repregada.

SM: 1 dita n. 3.086, idem.

DCC—MR: 1 dita n. 1.840, idem.

CV: 1 dita n. 4.133, idem.

AAC: 1 dita n. 1.545, idem.

WIC: 1 dita n. 3.126, repregada e avariada.

ADCCE: 1 engradado n. 345, idem idem.

JRC: 1 barrica n. 907, idem idem.

MAFB: 1 dita n. 2, idem idem.

MP: 1 caixa n. 5.042, idem idem.

M—S—A—109: 1 dita n. 727, idem idem.

GPC: 1 dita n. 473, idem idem.

A—S—118—C: 1 dita n. 551, idem idem.

CPC: 1 dita n. 475, idem idem.

Brazil: 1 dita n. 7.370, idem idem.

JRC: 1 dita n. 908, idem idem.

MS: 1 dita n. 103, idem idem.

DCC: 1 dita n. 1.833, idem idem.

Brazil: 1 dita n. 7.360, idem idem.

DDC: 1 engradado n. 386, idem idem.

Vapor allemão *Nordernaz*, procedente de Bremen, entrado em 20 de outubro de 1903.—Manifesto n. 665.

Armazem n. 12—CD—CMF: 1 caixa n. 573, repregada e avariada.

Idem: 1 engradado n. 512, idem idem.

JRC: 1 caixa n. 2, avariada.

Vapor allemão *Bellagio*, procedente de Nova York, entrado em 21 de outubro de 1903.—Manifesto n. 663:

Armazem n. 3—AM: 2 caixas ns. 539 e 540, repregadas.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

AAS: 1 dita n. 906, idem.

CFC: 1 barrica n. 115, avariada.

CJB—K: 1 dita n. 22, idem.

Companhia Mineira de Electricidade: 1 caixa n. 5.718, avariada.

JAPA: 1 dita n. 44, repregada.

L—A: 1 dita n. 4.637, idem.

OP: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

O: 1 dita n. 44, idem.

II—S—1960: 1 dita n. 6, idem.

Vapor allemão *P. Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1903.—Manifesto n. 658:

Armazem n. 10—LM: 2 fardos ns. 100 e 92, avariados.

Idem: 2 dita ns. 94 e 80, idem.

Idem: 2 dita ns. 93 e 82, idem.

Idem: 2 dita ns. 93 e 86, idem.

Idem: 1 dita n. 84, idem.

AFRC: 1 caixa n. 114, repregada.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

LGJA—J de LH: 1 dita n. 99, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente do Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 670.

Armazem n. 1—AP—E: 1 caixa n. 1.957, repregada.

ACC: 1 dita n. 92, idem.

B—B: 1 dita n. 155, idem.

CG—VUC: 1 dita n. 2.029, idem.

EA&C: 1 dita n. 2.592, idem.

Idem: 1 dita n. 5.440, idem.

Armazem n. 1—EA&C: 1 caixa n. 5.438, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.439, idem.

HQ: 1 dita n. 7.378, avariada.

H: 1 dita n. 9.023, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.982, idem.

Idem: 1 dita n. 9.011, idem.

JRS—II: 1 dita n. 47, avariada.

K: 1 dita n. 649, idem.

L&C: 1 dita n. 848, repregada.

M—G: 1 dita n. 8.485, idem.

Idem: 1 dita n. 8.485, idem.

M&S—NU&C: 1 dita n. 2.024, idem.

PC—M: 1 dita n. 5.600, idem.

SM: 1 dita n. 611, repregada.

30—Maia: 1 barrica n. 2.136, idem.

Idem: 1 dita n. 2.132, idem.

Idem: 1 dita n. 2.134, idem.

P—66—11—L: 1 caixa n. 8.852, idem.

Vapor allemão *P. Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1903.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 10—JGC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

SH: 1 dita n. 61.304, avariada.

Idem: 1 dita n. 61.564, idem.

JGC: 2 ditas, sem numero, idem.

GGs: 1 dita n. 11, repregada.

JGC: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

JRS&C: 1 dita n. 2.816, idem.

PMC: 1 dita n. 1.684, idem.

EC: 1 dita n. 1.977, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.485, idem idem.

II&H: 1 dita n. 9.097, idem idem.

AG: 1 ditas ns. 1 e 1, idem idem.

Idem: 2 encapados ns. 1 e 1, idem idem.

Idem: 1 dito n. 1, idem idem.

E&C: 1 caixa n. 735, idem idem.

AM—K: 1 dita n. 799, idem idem.

GAC: 1 barril n. 1, vasio.

MJ&C: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

RGC: 1 dito n. 1, idem.

Vapor francez *Ville S. Nicolas*, procedente de Nova York, entrado em 20 de outubro de 1904.—Manifesto n. 666.

Armazem da estiva—TA: 1 barril n. 367, vasando.

GAS&C: 1 dito n. 421, repregado e vasando.

FJO: 1 caixa n. 283, repregada e avariada.

JCM: 1 dita n. 207, idem idem.

Bragança: 1 dita n. 400, idem idem.

AW: 1 dita n. 60, idem idem.

Armazem n. 4—JII: 2 caixas ns. 794 e 791, avariadas.

III: 1 dita n. 2.999, idem.

Idem: 1 dita n. 3.004, idem.

PG: 1 dita n. 1.475, idem.

Sobre agua—A—A—S: 2 caixas ns. 61 e 97 repregadas e avariadas.

C—H—V: 1 dita n. 28.372, idem idem.

Idem: 1 dita n. 28.321, idem idem.

C: 1 dita n. 74, idem idem.

GGAC: 1 dita n. 188, idem idem.

C—A: 1 dita n. 528, idem idem.

Vapor inglez *Tiviot*, procedente de Londres, entrado em 24 de outubro de 1903.—Manifesto n. 672.

Armazem n. 14—GDC—LG: 1 caixa n. 1.192, repregada.

AP: 2 ditas ns. 25 e 31, idem.

HF—Sr. H. Luig: 3 ditas ns. 4, 2 e 8.

AP: 1 dita sem numero, idem.

J—B—C—C: 1 dita n. 5, idem.

135—W: 1 dita n. 35, idem.

FLC—RJ: 2 ditas ns. 38 e 34, idem.

Idem : 2 ditas ns. 37 e 39, idem.
Idem : 2 dita n. 30 e 10, idem.
Idem SO : 3 ditas ns. 3, 5 e 45, idem.
Idem : 3 ditas ns. 1, 4 e 6, idem.
F—DGC : 1 dita n. 5, idem.
SC : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 dita n. 40, idem.
Vapor italiano *Syrio*, procedente do Buenos Aires, entrado em 26 de outubro de 1903.—Manifesto.
Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
Vapor francez *Ville S. Nicolas*, entrado em 18 de outubro de 1903.—Manifesto n. 666.
Armazem n. 4—TBC : 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor francez *Amazone*, procedente de Bordéus, entrado em 30 de outubro de 1903.—Manifesto n. 687.
Armazem n. 12—DDG—PC : 1 caixa n. 120, repregada.
CC : 1 dita n. 556, idem.
Armazem da Bagagem — Dr. Castello : 1 mala sem numero, aberta.
Armazem das Amostras — NC : 1 caixa n. 4.969, repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1904.—Pelo inspector, *Franvisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 18

Vapor allemão *Prinz Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1903.—Manifesto n. 658.
Armazem n. 10 — Maia : 1 caixa n. 305, repregada.
JKS&C : 1 dita n. 2.817, idem.
C : 1 dita n. 12, idem.
Idem : 2 encapados ns. 1 e 1, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Idem : 1 dito n. 1, idem.
LGJA—C. de L. H. : 1 caixa n. 98, idem.
FSC—K : 1 dita n. 11.914, idem.
CF : 1 dita n. 312, idem.
JRC : 1 dita n. 35.610, idem.
CLS—V : 1 dita n. 1.088, idem.
OS&C—R : 1 dita n. 1.037, idem.
CF—RC : 1 dita n. 310, idem.
FSC—K : 1 dita n. 11.912, idem.
Idem : 1 dita n. 11.911, idem.
HS—RB—N : 1 dita n. 400, idem.
FSC—K : 1 dita n. 11.913, idem.
C : 2 ditas ns. 10 e 7, idem.
Idem : 1 dita n. 8, idem.
MGC—CB : 1 dita n. 1, idem.
100 : 1 dita n. 5.190, idem.
Armazem n. 10—HSJ&C : 1 dita n. 12, idem.
Vapor ingl'z *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 24 de outubro de 1903.—Manifesto n. 675.
Armazem n. 9—Teyer Rabe C.—E : 1 caixa n. 20.310, repregada.
Idem C.—C : 1 dita n. 20.308, idem.
Idem C.—D : 1 dita n. 20.309, idem.
BFS : 1 dita n. 3, idem.
CS—Lago Irmãos : 1 dita sem numero, idem.
David E. Tlonepear : 2 ditas n. 11 o sem numero, idem.
GCF : 2 ditas ns. 19 e 13, idem.
HS : 2 ditas ns. 3 e 11, idem.
Idem : 2 ditas ns. 10 e 16, idem.
Idem : 1 dita n. 5, idem.
AG : 1 volume n. 57, quebrado.
Idem : 1 caixa n. 7.601, repregada.
Idem : 1 dita n. 7.595, idem.
Idem : 2 ditas ns. 48 e 7.568, idem.
Idem : 1 dita n. 7.594, idem.
Idem : 1 dita n. 7.596, idem.
Idem : 1 dita n. 55, idem.
Idem : 1 barrica n. 7.592, idem.
Idem : 1 dita n. 7.593, idem.
AAA : 1 caixa n. 456, idem.
APCC : 1 dita n. 8, idem.

A de C & C : 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
Teyer Rabe C.—A : 1 dita n. 20.306, idem.
Vapor allemão *Prinz Sigismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1903.—Manifesto n. 658.
Armazem n. 10 — JIG&C : 1 caixa n. 29, repregada e avariada.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de outubro de 1903.—Manifesto.
Armazem das amostras—J. Reynald Cou-tinho : 1 pacote sem numero, roto.
F. B. Oldberg : 1 caixa idem, repregada.
Thodor Ville C. : 1 pacote idem, roto.
Armazem n. 11 — Leduvig Eppb : 1 caixa idem, repregada.
Vapor francez *Ville S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1903.—Manifesto n. 666.
Despacho sobre agua—AI : 2 caixas ns. 142 e 183, repregadas.
Idem : 2 ditas ns. 199 e 183, idem.
Idem : 2 ditas ns. 198 e 186, idem.
G&F : 1 dita n. 50, idem.
AI : 2 ditas ns. 157 e 188, idem.
CA : 1 dita n. 746, idem.
AI : 1 dita n. 161, idem.
Idem : 1 dita n. 140, idem.
Idem : 1 dita n. 163, idem.
C—C—A : 1 dita n. 6.530, idem.
Idem : 1 dita n. 6.603, idem.
Idem : 1 dita n. 8.379, idem.
C—A : 1 dita n. 527, idem.
A : 1 dita n. 159, idem.
TBC : 1 dita n. 1.358, idem.
N : 1 fardo n. 456, roto.
RDWC : 1 caixa n. 28.036, avariada.
LHC—302 : 1 dita n. 38.149, idem.
30—Maia : 1 dita n. 5.008, idem.
Vapor ingl'z *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 24 de outubro de 1903.—Manifesto n. 675.
Armazem n. 9—HH : 1 caixa n. 1.821, repregada.
Idem : 1 dita n. 1.824, idem.
JF : 1 dita n. 3, idem.
Armazem n. 9—JBC : 1 caixa n. 1, repregada.
HEC : 1 dita n. 420, idem.
Idem : 1 dita n. 320, idem.
Companhia Mineira de Electricidade : 1 dita n. 1.460, idem.
Idem : 1 dita n. 1.464, idem.
LRGray : 1 dita n. 8, idem.
Lage Bros—Idemp Hort : 1 dita n. 31.017, idem.
Idem : 1 dita n. 31.19, idem.
M&C : 1 dita n. 51, idem.
MBC : 1 dita n. 21, idem.
Sobre agua—MRM : 1 dita sem numero, idem.
G&C : 1 dita n. 9, idem.
Pilat tinson : 1 dita sem numero, idem.
RC—HCH : 1 dita n. 53, idem.
SAC : 1 dita n. 167, idem.
Vapor allemão *Nordeney*, procedente de Bremen, entrado em 20 de outubro de 1903.—Manifesto n. 665.
Armazem n. 12—CHK : 1 caixa n. 12.569, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 12.570, idem idem.
Idem : 1 dita n. 12.571, idem idem.
RHL : 1 dita n. 650, idem idem.
P—4.193—H : 1 dita n. 8, avariada.
Idem : 1 dita n. 5, idem.
ARC : 1 dita n. 14, repregada e avariada.
PFH—4.193 : 1 dita n. 3, repregada.
AL&FC : 1 dita n. 6.657, idem.
SB : 1 dita d. 3, idem.
PH : 1/193 : 1 dita n. 6, avariada.
GL&C : 1 dita n. 9.418, repregada e avariada.
J—P—RC : 1 dita n. 1, idem.
4.193 : 1 dita n. 9, idem idem.
CCP : 1 dita n. 60, idem idem.

JMC—PX : 1 dita n. 756, idem idem.
4.193 : 1 dita n. 3, idem idem.
LM : 1 dita n. 845, idem idem.
HSC : 1 dita n. 434, idem idem.
Vapor ingl'z *Teviot*, procedente de Londres, entrado em 26 de outubro de 1903.—Manifesto n. 672.
Armazem n. 14—WF : 2 caixas ns. 2.111 e 2.114, repregadas.
Idem : 2 ditas ns. 2.145 e 2.169, idem.
Idem : 2 ditas ns. 2.158 e 2.197, idem.
AG : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
B—A—C : 1 dita sem numero.
FA : 1 fardo n. 319, idem.
Idem : 1 dita n. 323, idem.
WF : 1 caixa n. 2.138, idem.
Vapor ingl'z *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 27 de outubro de 1903.—Manifesto n. 679.
Armazem n. 9—H—W—S : 1 caixa n. 97, repregada.
C&C : 1 dita n. 50, idem.
CN : 1 dita, sem numero, idem.
C—B—387—C—LD : 1 dita n. 38.
MJS&C : 1 dita n. 38, idem.
Armazem das amostras—E. Luro & Comp. : 1 pacote, sem numero, roto.
SVC : 1 caixa n. 6.991, repregada.
CWC : 1 dita n. 73, idem.
Raphael Oliveira : 1 pacote, sem numero, roto.
Correia Jorge : 1 dito, idem, idem.
Marc Feney : 1 caixa n. 83, repregada.
Armazem de amostras—J. de Paiva : 1 pacote sem numero, roto.
TC : 1 dito n. 1, roto e avariado.
Vapor ingl'z *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 670.
Armazem n. 1—AP—C : 1 amarrado n. 2, desmanchado.
CG—V—U—C : 1 caixa n. 1995, repregada.
CE—H—C—H : 1 dita n. 7.442, idem.
GA : 1 dita n. 5.721, idem.
Idem : 1 dita n. 5.716, idem.
Idem : 1 dita n. 5.713, idem.
Idem : 1 dita n. 5.579, idem.
Idem : 1 dita n. 5.802, idem.
Idem : 1 dita n. 5.577, idem.
Idem : 1 dita n. 5.740, avariada.
H : 1 dita n. 8.955, repregada.
HBC—JC : 1 dita n. 928, idem.
H : 1 dita n. 928, avariada.
HSC : 1 dita n. 129, idem.
RJC : 1 dita n. 712, idem.
SRF—H—S—C : 1 dita n. 228, idem.
30 : 1 dita n. 2.127, idem.
S. Maia F—1908 : 1 dita n. 14, avariada.
Vapor ingl'z *Parand*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de outubro de 1903.—Manifesto n. 647.
Armazem n. 16—X : 1 caixa n. 1.575, repregada e avariada.
C : 1 dita n. 145, idem idem.
DCC : 1 dita n. 537, idem idem.
OPC : 1 dita n. 6.591, idem idem.
DCC : 1 dita n. 1904, idem idem.
A—D—C—C—C : 2 engradados ns. 367 e 373, idem idem.
Armazem n. 16—DCC : 1 caixa n. 536, repregada e avariada.
LI—D : 1 dita n. 909, idem idem.
MJS&C : 1 dita n. 135, idem idem.
CSM : 1 barrica n. 1.516, idem idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem idem.
LI—D : 1 caixa n. 829, idem idem.
Noe : 1 dita n. 12.150, idem idem.
WCG : 1 dita n. 28, idem idem.
CG : 1 dita n. 20, idem idem.
ALFC—P : 1 dita n. 6.658, idem, idem.
Despacho sobre agua—CERFS : 1 dita sem numero, a grauel.
F : 1 dita n. 1.092, repregada.
Idem : 1 dita n. 1.099, idem.
PMG : 2 ditas ns. 55 e 34, idem.
MM : 1 dita sem numero, idem,

F: 1 dita n. 1.071, idem.
 CRC: 2 ditas ns. 142 e 199, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 123 e 198, idem.
 Vapor inglês *Teviot*, procedente de Londres, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 672.
 Armazem n. 14—A: 1 caixa n. 81, repregada.
 BMC: 2 ditas ns. 471 e 472, idem.
 AP: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 CMC: 1 dita n. 5.695, idem.
 CMC: 1 dita n. 5.611, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.637, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.622, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.629, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.642, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.704, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.650, idem.
 WT—LC: 2 ditas ns. 29, 32, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 41, 2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 28, 20, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 44, 22, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Vapor italiano *Washington* procedente de Genova, entrado em 28 de outubro de 1903.—Manifesto.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero abstrata.
 Vapor inglês *Oravia*, procedente de Valparaíso, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 671.
 Armazem n. 6—LF: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor alemão *Nordensy*, procedente de Bremen, entrado em 10 de outubro de 1903.—Manifesto n. 065.
 Armazem n. 12—ARC—F: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.
 GDC: 1 dita n. 2.683, idem idem.
 ARC—F: 1 dita n. 16, idem idem.
 CM: 1 dita n. 1.378, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.704, idem idem.
 WB: 2 ditas ns. 50 e 49, idem idem.
 HW: 1 dita n. 693, idem idem.
 ARC—F: 1 dita n. 161, idem idem.
 WM: 1 dita n. 11, idem idem.
 EM: 1 dita n. 1.877, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 825, idem.
 Armazem n. 12—J—O—C—C: 1 caixa n. 825, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 825, idem idem.
 EM: 1 dita n. 2.025, idem idem.
 J—E—C—D: 1 dita n. 1.575, idem idem.
 N&Q: 2 ditas ns. 8 e 7, avariadas.
 WB: 1 dita n. 53, idem.
 Despacho sobre agua—AAC: 1 dita n. 538, repregada.
 Idem: 1 dita n. 595, idem.
 Vapor inglês *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1903.—Manifesto n. 60.
 Armazem n. 1—B—B: 1 caixa n. 151, repregada.
 CNL: 2 barris ns. 819 e 820, idem.
 GA: 1 caixa n. 5.748, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.753, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.707, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.695, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.749, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.697, idem.
 30—Marca: 1 barril n. 7.142, repregado.
 Idem: 1 dita n. 2.133, idem.
 VM: 1 caixa n. 429, idem.
 Vapor alemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 846.
 Armazem n. 2—AAC: 1 caixa n. 11, repregada.
 QMC: 1 dita n. 1, idem.
 S—T—C—E: 1 dita n. 201, idem.
 L—65—F: 2 ditas ns. 934 e 935, idem.

PGC: 1 dita n. 3.137, idem.
 AFC: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
 Despacho sobre agua—P&C: 2 ditas sem numero, repregadas.
 ZRC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 PC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 ZRC: 1 dita idem, idem.
 Vapor alemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 849.
 Armazem n. 11—FBC: 1 caixa n. 160, repregada.
 LG—ARPC—014: 1 dita n. 1.21, idem.
 SC: 2 ditas ns. 53 e 53, idem.
 LA: 1 dita n. 1.281, idem.
 MEB: 1 dita n. 294, idem.
 L—R: 2 ditas ns. 2.016, 2.014, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.019 e 1.059, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.018, idem.
 H—2—61—C: 1 dita n. 9.321, idem.
 RO—ARPC: 1 dita n. 2.779, idem.
 LHCJ 2 ditas ns. 84 e 83, idem.
 DCC: 1 dita n. 1892, idem.
 Vapor francês *Cordillere*, procedente de Santos, entrado em 1 de janeiro de 1904.
 Armazem n. 6—E. Lamber: 1 caixa sem numero, idem.
 YDC: 1 dita n. 48, idem.
 EW: 1 dita n. 1, idem.
 FGC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 MSC: 1 dita n. 4, idem.
 GJDM: 1 dita n. 1.062, idem.
 MVC: 1 dita n. 3.734, idem.
 MC: 1 dita n. 13, idem.
 HRU: 1 dita n. 20, idem.
 G—H: 1 encapado n. 42, idem.
 Vapor alemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 11—SC—F: 2 caixas ns. 51 e 52, repregadas.
 Martins: 1 dita n. 28.569, idem.
 L—R: 1 dita n. 2.019, idem.
 SPC: 1 dita n. 10, idem.
 AMC: 1 dita n. 1.692, idem.
 BRC: 1 dita n. 72, idem.
 AFS: 1 dita n. 13.077, idem.
 JL: 1 dita n. 42.152, idem.
 C—S—C: 1 dita n. 276, idem.
 AJCN: 1 dita n. 30, idem.
 SAC: 1 dita n. 4.404, idem.
 LDBF: 1 dita n. 25, idem.
 BCC: 1 dita n. 148, idem.
 AVC: 1 dita n. 381, idem.
 GDC: 1 dita n. 574, idem.
 CSC: 1 dita n. 4.702, idem.
 AMC: 1 dita n. 1.418, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.897, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.875, idem.
 GB: 1 dita n. 50.633, idem.
 AR—C: 1 dita n. 1.030, idem.
 Despacho sobre agua—IG—06—G: 1 dita n. 768, idem.
 Vapor inglês *Orila*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de dezembro de 1903.—Manifesto n.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor alemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 840.
 JMC—TA: 1 barrica n. 1.512, repregada.
 AC: 1 dita n. 2.079, idem.
 Armazem n. 11—CDC: 1 caixa n. 7.418, avariada.
 Vapor inglês *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 23 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 833.

Armazem n. 9—CSL: 2 fardos ns. 1.163 e 1.164, avariada.
 Idem: 1 dito n. 1.162, idem.
 Vapor alemão *Prins Friederich*, procedente de Santos, entrado em 2 de janeiro de 1904.—Manifesto d. 3.
 Armazem n. 6—GPC: 1 barril sem numero, vasando.
 F: 1 cesta sem numero, rota.
 JDSC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglês *Orila*, procedente de Liverpool—C40JC—NP: 1 gigo sem numero, quebrado.
 MMC: 1 caixa n. 357, repregada.
 SBC&C: 1 dita n. 320, idem.
 Vapor alemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 11—JM: 1 caixa n. 13.339, repregada e avariada.
 Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 38.692, idem idem.
 HC: 1 dita n. 5.993, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 501, idem idem.
 ARPC—OL: 1 dita n. 94, idem idem.
 GPC: 1 dita n. 7.414, idem idem.
 HC—B: 1 dita n. 2.567, idem idem.
 JM: 1 dita n. 13.056, idem idem.
 AC: 1 dita n. 5.994, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 141, idem idem.
 verpool, entrado em 31 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 850.
 Armazem n. 16—EMC: 1 caixa n. 1.086, repregada.
 DPC: 1 dita n. 3, idem.
 C—RS: 1 dita n. 117, idem.
 LA: 1 dita n. 1.279, idem idem.
 FRSF: 1 dita n. 2, idem idem.
 L—R: 2 ditas ns. 1.356 e 2.015, idem idem.
 VM: 1 dita n. 28.559, idem idem.
 H&H: 1 dita n. 1.704, idem idem.
 FS&C: 1 dita n. 12.328, idem idem.
 CC: 1 dita n. 6.885, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.886, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 1.009, idem.
 AC: 1 dita n. 1.998, idem.
 HC—B: 1 dita n. 2.557, idem.
 AP: 1 dita n. 1, idem.
 EM: 2 ditas ns. 875 e 904, idem.
 Vapor alemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 28 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 845.
 Armazem n. 3—BF: 1 caixa n. 461, repregada e avariada.
 56 AI: 1 dita n. 729, repregada.
 Vicinas: 1 dita n. 2.944, repregada e avariada.
 RJ: 1 dita n. 8.359, repregada.
 GC: 1 dita n. 7.045, avariada.
 RSB: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 APC—F: 1 dita n. 359, repregada.
 HSC—3: 2 ditas ns. 318 e 326, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 317 e 321, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 322 e 323, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 324 e 325, idem.
 FMC—LCWC: 1 dita n. 1.851, idem.
 C: 2 ditas ns. 43 e 30, idem.
 Idem: 7 ditas ns. 44 e 88, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 120 e 112, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 43 e 46, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 77 e 81, idem.
 Lem: 2 ditas ns. 14 e 3, idem.
 Barbolet—F&M: 2 ditas ns. 56 e 10.
 Vapor inglês *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 852.
 Armazem n. 8—MEC: 1 fardo n. 1.260, repregado e avariado.
 Idem: 1 dito n. 1.261, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.263, idem idem.
 CAF: 1 caixa n. 1.273, idem idem.
 MG: 1 dita n. 8.784, repregada.
 Alandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1904. O inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director previno aos candidatos á matricula no curso de machinas que o exame de historia terá lugar sexta-feira 29 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Haverá condução no Arsenal de Marinha ás nove horas e 45 minutos.

Escola Naval, 26 de janeiro de 1904.—
I. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 do futuro mez do fovero ro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos, a saber:

2.500 pares de cartucheiras de sola para Mauser.

2.500 cinturões de couro branco.

2.500 chapas de metal para cinturões.

200 cinturões de couro branco envernizado com pala, para musicos.

150 espadas com bainha de couro, para musicos.

60 espadas com bainha de metal.

75 fiadores de couro branco envernizado, para musicos.

2.500 guarda-fechos para fuzil Mauser.

500 guarda-fechos para clavina Mauser.

2.500 passadores de metal para cinturões.

2.500 palas de couro branco para cinturões.

2.500 patronas de sola.

75 talins de couro branco envernizado, para musicos.

2.500 cantis de folha sem pintura.

200 canudos de folha sem pintura, para inferiores.

50 cordões de lã verde para canudos.

2.500 correias para cantis.

2.500 correias grandes para capotes.

2.500 pares de correias pequenas para capotes.

2.500 pares de correias para marmitas de uma praça.

2.500 pares de correias para mochilas.

250 correias para marmitas de oito praças.

2.500 laminas com prisão para mochilas.

2.500 marmitas para uma praça.

250 marmitas para oito praças.

2.500 mochilas de brim.

25 cornetas de metal Rio Apa.

10 clarins.

50 cordões para cornetas e clarins.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de um conto de réis (1:000\$) feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 2, requerimento, instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado o bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedindo para tomar parte na licitação, e outro pedindo guia para fazer a caução.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa 5 % caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos para os fornecimentos forem superiores a quatro mezes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 22 de janeiro de 1904.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel director serão, no dia 3 de fevereiro vin'ouro, recebidas, ao meio-dia, propostas em cartas fechadas para compra de lã e algodão e misturados, em retalhos, devendo cada licitante apresentar tres propostas, uma para cada especie de retalhos e trazer os preços por kilo.

Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus prepostos á abertura dessas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 25 de janeiro de 1904.—Antonio Soares da Rocha, secretario.

Ministerio na Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do art. 22, n. XXI da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, se faz publico que no dia 31 de março de 1904, na Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio e nas Delegacias do Thesouro Federal nas Capitais dos Estados, ao meio-dia, e bem assim na Delegacia do Thesouro em Londres, ás 3 horas da tarde, hora dessa cidade, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba, prolongamentos e ramaes, com 416.995 metros em trafego, e tendo tido em 1902 a renda bruta de 2.823:982\$930 e no 1.º semestre de 1903 a de 1.503:549\$480, de accordo com as seguintes clausulas:

1.º

O arrendamento terá por objecto:

a) a linha actualmente em trafego;

b) as estações, escriptorios, armazens, depósitos e mais edificios e dependencias da estrada;

c) o material fixo e rodante.

Paragrapho unico. Para a entrega do material acima, regularão inventario respectivo.

2.º

O arrendamento será pelo prazo de 30 annos, contados da data da assignatura do contracto.

3.º

O preço do arrendamento constará de:

a) uma contribuição inicial de 300:000\$, paga em moeda corrente;

b) uma quota semestral paga em moeda corrente e na forma da clausula 4.ª, correspondente a % da renda bruta semestral até 1.500:000\$, que é a renda actual da estrada. Dahi em diante essa porcentagem será augmentada de 0,05 % para cada acrescimo de 10:000\$ ou fracção de 10:000\$ da renda bruta total do semestre. até que esse acrescimo atinja a 10 %, conservando-se a porcentagem fixa novamente do tal limite em diante;

c) uma quantia fixa annual de 30:000\$ paga por semestres adiantados e destinada ás despesas de fiscalização e tomada de contas.

4.º

O pagamento da porcentagem de que trata a alinea b da clausula 3.ª far-se-ha da seguinte forma: até o dia 10 do segundo mez de arrendamento e até a mesma data de cada mez subsequente, será paga pelo arrendatario uma quota igual a 75 % da sexta parte do valor da porcentagem paga ao Governo em igual semestre do anno anterior. Findo o semestre, o que sempre se verificará em 30 de junho e 31 de dezembro, proceder-se-ha á tomada de contas, fixando-se definitivamente a porcentagem da renda bruta pertencente ao Governo e deduzindo-se o valor das quotas mensaes pagas pelo arrendatario.

§ 1.º O saldo verificado nessa tomada de contas a favor do Governo será pago pelo arrendatario dentro do prazo de 10 dias.

§ 2.º Caso o saldo verificado seja a favor do arrendatario, seu valor será deduzido das quotas mensaes subsequentes á verificação.

§ 3.º Durante o primeiro anno de arrendamento, inteiro ou fraccionario, o calculo do valor das quotas mensaes será feito applicando-se a porcentagem offercida pelo arrendatario á renda bruta semestral de 1.500:000\$ acima declarada.

5.º

O Governo poderá occupar temporariamente a estrada de ferro, no todo ou em parte, indemnizando o arrendatario pela forma descripta na clausula 6.ª.

6.º

No caso de occupação temporaria, a indemnização será igual á média da renda liquida dos periodos correspondentes, no quinquennio precedente á occupação, ou nos annos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquennio de arrendamento, ou á média da renda liquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

7.º

O Governo poderá, decorridos dez annos do arrendamento, fazer a encampação do contracto pela forma descripta na clausula 8.ª.

8.º

No caso de encampação a indemnização corresponderá a 25 % da renda liquida média annual verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para terminação do arrendamento, e mais tantas trigesimas partes do capital estipulado na clausula 10.ª, quantos annos faltarem para a terminação do arrendamento.

Paragrapho unico. Os multiplicadores em ambos os productos acima indicados serão annos completos, desprezando-se as fracções de anno.

9.º

As indemnizações descriptas nas clausulas 6.ª e 8.ª serão pagas em moeda corrente do paiz.

10.º

Para todos os effeitos deste contracto serão considerados:

a) como renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias e extraordinarias arrecadadas pelo arrendatario;

b) como renda liquida, a diferença entre a renda bruta e a somma das despesas de custeio e conservação definidas na clausula 12.ª e da deducção de 4 % indicada no § 2.º da clausula 29.ª;

c) como capital:

1.º, a contribuição inicial;

2.º, o sello proporcional do contracto;

3.º, o valor do material ro lante acrescuido e das obras novas feitas na estrada, devidamente autorizadas pelo Governo.

11.º

A tomada de contas para o pagamento da porcentagem á Fazenda Federal, bem como para a determinação da renda liquida a que se referem as clausulas 6.ª e 8.ª far-se-ha por processo identico ao que estiver estabelecido para o pagamento da garantia de juros.

O arrendatario obriga-se a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros da respectiva escripturação e documentos justificativos, ou a enviar ao engenheiro fiscal, até o dia 20 de cada mez, uma relação detalhada da totalidade dos trabalhos effectuados pela estrada durante o mez anterior, indicando a qualidade, quantidade e preços.

12.º

Constituem despesas de custeio e de conservação as que são definidas na clausula 34.ª do decreto n. 802, de 16 de outubro de 1890; além das despesas miudas de escriptorio e a administração (sellos, estampilhas, telegrammas, impostos), das quotas para fiscalização e da importância das contribuições pagas ao

Governo pelo arrendamento, indicadas na alínea b da clausula 3ª.

13ª

Ficam expressamente excluídos das despesas de custo:

a) as multas e as indemnizações de dano;

b) os juros e a amortização das operações de crédito;

c) tudo quanto não tiver sido aprovado pelo Governo, expressamente ou por omissão, vencido o prazo de que trata a clausula 14ª.

14ª

O orçamento das despesas da administração, conservação e melhoramentos da estrada será submettido á approvação do Governo, considerando-se approved 60 dias depois de sua apresentação ao engenheiro-fiscal, caso nesse prazo não haja sido impugnado ou approved pelo Governo.

15ª

O arrendatario, mediante prévia autorização do Governo, poderá construir linhas auxiliares ou dobrar as linhas actuaes, por toda a extensão da estrada, onde as obras se tornem precisas.

Paraphrasis unico. Esses trechos de linha, cujo valor será levado á conta de capital, pertencerão ao Governo e ficarão immediatamente incorporados á exploração da estrada, objecto do presente edital, e subordinados ao seu regimen.

16ª

O arrendatario terá preferencia em igualdade de condições para a construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramais que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Paraphrasis unico. As condições relativas á construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramais serão fixadas previamente pelo Governo.

17ª

O arrendatario receberá a estrada e mais dependencias por um inventario, nos termos da clausula 1ª, ao qual serão sempre accrescentados o material novo e obras novas levadas á conta de capital, e deduzido o material imprestavel, que não for substituido a juizo do Governo, lavrando-se um termo de entrega, no qual figurará o recibo do arrendatario passado no inventario de que trata a mencionada clausula 1ª.

Findo o arrendamento, encampado ou rescindido o contracto, o arrendatario entregará a estrada por esse inventario com os accrescimos ou deducções que elle tiver sofrido.

Esse inventario servirá para o recebimento pelo Governo e entrega da estrada ao arrendatario no caso de occupação temporaria.

18ª

O arrendatario manterá á sua custa em perfeito estado de conservação as linhas, edificios, officinas e mais dependencias da estrada, bem como o material rodante. O augmento ou substituição deste material, conformo as necessidades do trafego, será feito nos termos do § 2º da clausula 29ª.

Paraphrasis unico. Sempre que o Governo entender, extraordinariamente, mandará inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e o material rodante. O representante do Governo será acompanhado pelo do arrendatario e estes escolherão desde logo um desenhador, decidindo a sorte entre dous nomes apresentados, um pelo representante do Governo e outro pelo arrendatario, caso não cheguem a um accordo.

Desta inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando os serviços a fazer, afim de assegurar a boa conservação da estrada e regularidade do trafego, bem como fixando os prazos em que elles devam ser executados.

O arrendatario fica obrigado a dar cumprimento ao que lhe for determinado nesse termo e nos prazos estatuidos. Não o fazendo, será multado e novos prazos serão marcados pelo Governo. A falta de cumprimento dentro desses novos prazos será punida com a rescisão do contracto, nos termos da clausula 23ª.

19ª

Vigoraão provisoriamente para a estrada arrendada as condições regulamentares, tarifas e horarios actuaes; o arrendatario, porém, deverá propor ao Governo, dentro do prazo maximo de seis mezes, modificações que beneficiem os generos de produção nacional.

§ 1º. Nos casos especiais, como falta e carestia de generos alimenticios, o Governo poderá determinar a redução provisoria das tarifas que julgar conveniente. O arrendatario será embolsado do prejuizo que tiver com essa redução, deduzindo-se seu valor, levada em conta a percentagem pertencente ao Governo, da contribuição semestral.

§ 2º. Annuamente, si a renda liquida indicada na alínea b da clausula 10ª e pertencente ao arrendatario exceder de 12 % sobre o capital de que trata a mesma clausula 10ª, augmentado de um fundo de movimento fixado em 100:000\$, fir-se-ha uma redução das tarifas, de modo a procurar obter uma diminuição na renda geral até 30 % do excoesso de juro além de 12 %.

Nessa redução serão contempladas em primeiro lugar as tarifas relativas aos generos de produção nacional.

Essa redução não será mantida no anno seguinte áquelle em que ella vigorar, si os juros do capital acima indicado forem inferiores a 12 % durante o mesmo anno.

§ 3º. A revisão geral das tarifas far-se-ha de tres em tres annos.

§ 4º. Os preços das tarifas reduzidas ou revistas só entrarão em vigor oito dias depois de publicados pela imprensa e de affixados por edital nas estações da estrada.

§ 5º. Não haverá transporte gratuito na estrada sinão para o pessoal em serviço e para objecto de serviço, para os materiais dos prolongamentos, ramais, da conservação das linhas, dependencias e officinas, para as malas do correio e seus conductores.

§ 6º. Dependerão de approvação do Governo quaesquer modificações nos horarios actuaes.

20ª

O trafego não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

21ª

O arrendatario, ressalvado o disposto na clausula 2ª, ficará constituido em mora, ipso jure, e obrigado ao juro annual de 9 %:

a) si, dentro de 10 dias depois das liquidções das contas das porcentagens devidas á Fazenda Federal, não pagá-las;

b) si não effectuar o pagamento da contribuição de que trata a lettra c da clausula 3ª;

c) si não pagar nos 10 primeiros dias do mez seguinte as quotas mensaes de que trata a clausula 4ª.

22ª

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 200\$ até 10:000\$ pelas irregularidades do trafego sem motivo justificado, a juizo do Governo, ou por qualquer infracção do contracto.

23ª

A rescisão do contracto se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos:

a) si o arrendatario interromper ou abandonar o trafego em toda ou em parte da estrada por mais de tres dias;

b) si não pagar a contribuição fixa, de que trata a lettra c da clausula 3ª dentro de 30

dias do semestre correspondente ou o saldo das porcentagens de que trata a clausula 4ª, até o ultimo dia do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem;

c) si não renovar, dentro de 30 dias contados da notificação pelo fiscal, a caução, quando desfalçada;

d) si no prazo de 30 dias da liquidação das contas do semestre não entrar com a quota de reforço da caução de que trata o § 1º da clausula 29ª, ou com a destinada ao fundo especial de que trata o § 2º da mesma clausula 29ª;

e) pela falta de boa conservação da estrada nos termos da clausula 18ª;

f) pela transferencia do contracto, salvo a hypothese da clausula 37ª.

24ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da clausula 3ª, não será devida ao arrendatario indemnização alguma, mas responderá por prejuizos, perdas e danos, além de perder em favor da União a caução e seus reforços, bem como 50 % do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 29ª.

25ª

O contracto a lavrar-se será intransferivel, salvo a hypothese da clausula 37ª.

26ª

O arrendatario, caso sua sede seja fóra do Brazil, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no przo, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

27ª

O arrendatario gozará do favor de desapropriação por utilidade publica, na forma das leis e regulamentos em vigor.

28ª

O fóro para todas as questões judiciaes, seja autor ou réo o arrendatario, será federal.

29ª

A caução de 50:000\$ que o proponente preferido tiver feito no Thesouro Federal e nos termos da clausula 4ª para garantir a assignatura do contracto, deverá ser por elle elevada para garantia do mesmo contracto a 150:000\$ em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal, no prazo de 8 dias contados da publicação no *Diário Official*; além dessa caução, entretanto, a responsabilidade do arrendatario resultante do contracto de arrendamento será illimitada.

§ 1º. Esta caução de 150:000\$ será mantida integral durante todo o tempo do arrendamento, sendo além disso reforçada por um fundo constituido por quotas de 1 % da renda bruta da estrada arrecadada pelo arrendatario e que este depositará por semestres vencidos no Thesouro Federal, em moeda corrente ou apolices federaes.

§ 2º. Será constituido, em moeda, corrente um fundo especial por quotas de 4 % da renda bruta arrecadada pelo arrendatario, depositadas nas mesmas épocas do anterior, e destinado a ser applicado por determinação e a juizo do Govern., na substituição e accrescimento do material rodante, machinas, instrumentos e utensilios das officinas e nas grandes reparações das linhas.

Na deficiencia desse fundo as despesas alludas serão feitas pelo arrendatario.

30ª

Findo o prazo do arrendamento ou rescindido o contracto:

a) si as linhas, edificios, officinas e mais dependencias da estrada e o material fixo e rodante não estiverem em perfeito estado de conservação, será deduzida das importancias depositadas no Thesouro a parte

necessária para preenchimento desta condição, observando-se o disposto na cláusula 24ª;

b) o saldo da caução e do fundo especial de que trata o § 2º da cláusula 29ª será entregue ao arrendatário, cumprindo também o que estabelece a cláusula 24ª;

c) se as quantias deduzidas nos termos da alínea a não bastarem para o preenchimento da cláusula de perfeita conservação, o arrendatário ficará obrigado a devida indemnização que será fixada judicialmente, mediante vistoria e arbitramento, procedendo-se á cobrança executiva.

31ª

Os lubrificantes, material de consumo da locomoção, livros, impressos, material de telegrapho ou de construção, combustível, ou utensílios existentes no almoxarifado e depósitos, e entregues mediante inventário ao arrendatário, serão a este debitados pelo custo e pagos no prazo de 90 dias.

Havendo justo motivo para alteração do preço do custo desses materiais, elle será determinado por uma avaliação que se fará *in situ* por duas pessoas, sendo uma nomeada pelo Governo e outra pelo arrendatário, as quaes previamente escolherão um desempregado, por accordo ou pela sorte, na falta de accordo.

Paraphrased unico. Identico processo terá logar com relação ao material pertencente ás categorias acima, que houver sido encomendado para o serviço da estrada e ainda não entregue na data do arrendamento.

A avaliação far-se-ha á medida que for sendo recebido pelo arrendatário e o pagamento será realizado por este no prazo de 90 dias.

32ª

Findo o prazo do arrendamento ou rescindido o contracto, o material especificado na cláusula 31ª e seu paraphrased será recebido pelo Governo pelo mesmo processo indicado na referida cláusula 31ª, não podendo a quantidade desse material exceder ás necessidades de um semestre.

33ª

O arrendatário obriga-se a manter ou admitir trafego mutuo com as estradas de ferro a que for applicavel, e bem assim com a Repartição Garal dos Telegraphos, na forma das leis e regulamentos em vigor e de accordo com as normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil.

34ª

São applicaveis á linha arrendada as disposições dos regulamentos em vigor para a policia e segurança, fiscalizacão e estatística das estradas de ferro, desde que não sejam contrarias ás presentes clausulas.

35ª

Os casos omissos no presente edital serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brazil, quer nas relações do arrendatário com o Governo, quer com os particulares.

36ª

No caso de fallencia ou interdicção do contractante, o contracto fica rescindido, tendo o contractante direito apenas a receber as seguintes quantias:

1.ª A caução e seus reforços.
2.ª O saldo do fundo especial de que trata o § 2º da cláusula 29ª.

3.ª Tantas trigessimas partes do capital de que trata a cláusula 10ª quantos annos completos faltarem para a terminação do arrendamento.

Além dessas, verbas não terá direito a qualquer outra indemnização, seja qual for sua especie.

Paraphrased unico. Antes de ser apurado o valor das quantias acima, a estrada será recebida pelo Governo, observando-se o disposto na cláusula 30ª.

37ª

No caso do morte do arrendatário, o Governo poderá continuar o contracto, e neste caso, de accordo com o representante legal, providenciara sobre o trafego.

§ 1.º A transferencia do contracto será feita lavrando-se termo de novação, em virtude do qual o cessionario succederá ao arrendatário em todos os seus direitos e obrigações.

§ 2.º Si os herdeiros do arrendatário não forem idoneos, a juizo exclusivo do Governo, o contracto será rescindido pelo Governo na forma da cláusula anterior.

38ª

A rescisão deste contracto nos casos das clausulas 23ª, 36ª e 37ª será declarada por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

39ª

O contractante não poderá despedir, dentro do 1º semestre do arrendamento, qualquer dos empregados de ordenado mensal ou jornalheiro, que desempenhar funções na estrada, na época em que esta lhe for entregue, sem previo aviso de duas mezes, ou pagamento do ordenado correspondente a esse prazo, salvo falta grave committida e neste caso a juizo do engenheiro fiscal.

40ª

Salvo autorização especial do Governo, concedida sempre a titulo provisorio, só será permittido como combustível na estrada o carvão de pedra.

41ª

A concorrência versará sobre a porcentagem da renda bruta da estrada, que deverá ser paga ao Governo na forma da alínea b da cláusula 3ª, bem como sobre a idoneidade do proponente.

Na escolha da proposta, o Governo terá em vista, além disso, os direitos de preferência em igualdade de condições estabelecidos no contracto do rasgão lavrado a 25 de abril de 1902 com a *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, caso a mesma companhia apresente proposta definida na forma deste edital e essa proposta seja classificada em igualdade de condições com a que for julgada melhor pelo Governo.

42ª

As propostas deverão indicar exclusivamente a porcentagem a pagar ao Governo sobre a renda bruta, nos termos da alínea b da cláusula 3ª. Não serão levadas em conta para a escolha quaisquer variações dessa porcentagem que não as indicadas na mesma alínea nem outras vantagens offerecidas.

O proponente declarará na proposta que aceita todas as condições do presente edital.

43ª

As propostas, devidamente selladas, deverão vir acompanhadas de documento que prove o deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$, para garantir a assignatura do contracto, e que ficará pertencendo ao Thesouro Federal, caso o proponente, acceto e convidado a assignar o contracto, não o faça dentro de 10 dias contados da data da publicação no *Diário Official*.

44ª

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, caso não julgue aceitavel nenhuma proposta apresentada, sem que dahi resulte direito a indemnização ou juro algum aos concorrentes que se tiverem apresentado.

Directoria Geral de Obras e Viação, 30 de dezembro de 1903.—*J. F. Parreiras Horta*.

Commissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, fica aberto concurso para projectos de fixação de predios a construir-se na Avenida Central.

A frente sobre a Avenida poderá ser de 10, 15 ou 25 metros, o numero de pavimentos será no minimo de tres, sendo o torreão destinado a lojas commerciaes.

Os premios serão: um de 5:000\$, um de 3:00\$, cinco de 2:000\$, sendo, outrossim, concedidos até 10 menções honrosas de 1:000\$ cada uma.

Os projectos deverão ser remettidos até 29 de fevereiro proximo, ao escriptorio provisorio da Commissão, rua Primeiro de Março n. 127, 2º andar, em envolvero fechado e assignado por pseudonymo, sendo acompanhados de carta em que venha o nome do autor correspondente ao pseudonymo, carta que só será aberta obtendo o concorrente premio ou menção honrosa.

O julgamento será feito por um jury nomeado pelo Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e por elle presidido.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1904.—
Paulo de Frontin, engenheiro-chefe.

EDITAIS

De citação, com o prazo de 50 dias, a *Alfredo José Gosling e sua mulher*, para sciencia da execução que lhes movem *D. Anna Lizzie Willoughby Burrelle* e outro na forma abaixo

O Doutor Celso Aprioglio Guimarães, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de execução de sentença em que são exequentes *D. Anna Lizzie Willoughby Burrelle* e outro e executado *Alfredo José Gosling e sua mulher*, e que por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: *Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, Juiz da Camara Civil*—*D. Anna Lizzie Willoughby Burrelle*, Baroneza de Sant'Anna Nery, e *Marcel Ladislau Sant'Anna Nery*, únicos herdeiros e successores do *Dr. Frederico José de Sant'Anna Nery*, barão de Sant'Anna Nery, nos autos de execução que movem contra *Alfredo José Gosling e sua mulher*, *D. Luzia Carolina França da Silva*, não tendo sido possível dar cumprimento ao mandado junto por se acharem os supplicados ausentes na Europa, conforme consta da certidão do official incumbido da diligencia, vêm no: isso requerer a V. Ex. designação de dia e hora para produzir sua justificação, na qual provarão que os supplicados estão na Europa, em lugar incerto, e não sabido affirmarem elles citalos por editaes para o fim constante do dito mandado. Nestes termos. E. E. Deferimento.—Rio, 4 de janeiro de 1904.—O advogado, *João Gonçalves Pereira Ferreira*. (Estava legitimamente sellado). Despacho: Sim, em termos.—Rio, 4 de janeiro de 1904.—*Celso Guimarães*.—Designo o dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, Rio, 8 de janeiro de 1904.—O escrivão, *Ferreira Leite*. Tendo o supplicante justificado o allegado na petição supra, foi a mesma justificação julgada pela sentença seguinte: Em vista dos depoimentos das testemunhas e em deferimento ao requerido a folhas setenta, hei por justificada a ausencia dos supplicantes em justificação incerta, fora do paiz, passando-se os editaes de citação com o prazo de 50 dias, custas affim.—Rio, 21 de janeiro de 1904.—*Celso Aprioglio Guimarães*. Era o que se continha em a dita petição e sentença aqui transcriptas, em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se com o prazo de 50 dias os executados ausentes em lugar incerto e não sabido, *Alfredo José Gosling e sua mulher*, para sciencia da execução que lhes movem *D. Anna Lizzie Wil-*

Longhby Burrelle e outro, para, na primeira audiência, após o prazo da presente citação, virem assignar-se-lhes as 24 horas da lei, para dentro dellas pagarem a importância pedida de 70:000\$219, do principal, juros, comissões e custas contadas nos respectivos autos, nomear bens á penhora ou exhibir o conhecimento de depósito do equivalente a essa quantia, sob pena de revellia e lançamento e consequente penhora; ficando os mesmos citados para sciencia de que as audiências deste juízo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 3/4 horas da manhã, no Tribunal Civil e Criminal desta Cidade do Rio de Janeiro, á rua os Invalidos n. 108. Do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1904. Eu, Manoel Ferrei a Leite, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

De publicação da declaração de fallencia dos negociantes Souto, Machado & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 13, na forma abaixo

O Dr. Castano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Hermann Stoltz & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juízo declarada a fallencia dos negociantes Souto, Machado & Comp., em liquidação, estabelecidos á rua do Rosario n. 130; fixando o seu termo para os effeitos legais do dia oito de janeiro corrente. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes; ficando estes intimados para virem a Juízo assignar o termo de presença e para em 24 horas apresentarem a relação dos seus credores, sob as penas da lei. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1904. Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Castano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15/64	12 3/16
» Paris.....	\$770	\$782
» Hamburgo.....	\$962	\$966
» Italia.....	—	\$724
» Portugal.....	—	\$366
» Nova York.....	—	\$4056
Libra esterlina em moeda.....	19\$950	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$220	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	970\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000....	985\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	985\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:015\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	185\$000
Ditas Inscriptões de 3 % port.	906\$000
Ditas idem idem, nom.....	903\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	732\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	312\$000
Ditas idem idem, de 500\$, 6 %, nom.....	315\$000
Banco da Republica do Brazil...	33\$500
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil.....	8\$000
Dita Sal e Navegação.....	9\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	179\$000
Dita Seguros Previdente c/40 %.	180\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	192\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico.....	216\$000
Ditas da Comp. Confiança Industrial.....	214\$000

Venda á prazo

200 acções da Comp. Ferrea Sapucahy até 30 dias.....	26\$000
Secretaria da Camara Syndical, 26 de janeiro de 1904.—Pelo syndico, Alfredo G. V. do Amaral, adjunto.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, 14\$800 por 10 kilos.	
Dito idem regular do Maranhão, 14\$300 por 10 kilos.	
Assucar branco crystal de Campos, 390 réis por kilo.	
Dito mascavinho de Campos, 300 réis por kilo.	
Dito branco crystal de Sergipe, 350 réis por kilo.	
Dito mascavinho de Sergipe, 315 réis por kilo.	
Dito somenos, do Norte, 270 réis por kilo.	
Dito mascavo da Parahyba, 220 réis por kilo.	
Dito mascavinho, Pernambuco, 260 réis por kilo.	
Alpiste a chegar do Rio da Prata, 24 s/ por 100 kilos,	
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00., 25\$500 por 2/2 saccas,	
Sal lavado claro a embarcar em Mossoró, 2\$ por alqueire de 40 litros,	
Café, 10\$600 por arroba.	
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Italia-Brasil

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo	
Empréstimos:	
Em c/correntes	141:884\$264
Em c/correntes garantidas...	39:206\$730
Letras descontadas.....	66:203\$060
Cauções:	
Em títulos....	117:966\$000
Da directoria..	25:030\$000
Letras a receber.....	23:684\$540
Contas correntes no estrangeiro «devedores».....	330:090\$920
Acções de bancos e companhias.....	66:115\$000
Contas Lucros e perdas.....	980:371\$716
Predio do Banco.....	172:680\$080
Apolices do Estado do Amazonas.....	48:405\$000
Letras de cobertura.....	99:220\$000

Caixa:	
Em dinheiro..	23:861\$470
Em c/corrente no banco Alemão.....	46\$340
Diversas contas.....	86:80\$070
Titulos em liquidação.....	12:324\$174
	2.243:871\$764
Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
A deduzir: acções resgatadas.....	341:650\$000
	1.158:350\$000
Depositos:	
Em c/correntes	34:952\$371
A prazo.....	5:433\$300
	40:386\$271
Depositos a prazo, garantidos	22:013\$980
Contas correntes no estrangeiro «credores».....	515:644\$747
Penhores pertencentes a terceiros.....	142:966\$000
Fundo de reserva.....	103:484\$296
Letras de cambio.....	32:446\$370
Credores por hypotheca.....	72:000\$000
Diversas contas.....	155:981\$000
	2.243:871\$764

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.—O director, Braz Brando.—

Lucros e perlas

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Debito

Saldo precedente.....	865:912\$035
Prejuizo em venda de apolices do Estado do Amazonas	37:095\$000
Idem em c/correntes garantidas.....	10:887\$680
Idem em acções de Bancos e Companhias.....	4:754\$400
Idem de cambio e diversas contas.....	49:443\$806
Conta de Comissões.....	262\$650
Conta de ordenados.....	8:070\$000
Conta de corretagem.....	936\$300
Conta de agio.....	11:762\$060
Despezas geraes.....	3:125\$520
	993:149\$951

Credito

Conta de juros.....	2:000\$465
Conta de descontos.....	77\$770
Conta de aluguéis.....	700\$000
Saldo que passa.....	990:371\$716
	993:149\$951

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.—Braz Brando.

ANNUNCIOS

Banco I. dos Estados do Sul

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas deste banco para comparecerem, ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente, no salão da rua da Alfandega n. 47, 1º andar, afim de procederem á eleição da directoria e membros do conselho do mesmo banco.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1904.—O director, A. Marques.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904